



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000002

ASSARÉ-CE

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2023.02.02.1**
- **Data de Emissão: 02 de Fevereiro de 2023**
- **Data de Abertura: 16 de Fevereiro de 2023**
- **Horário: 09:00 Horas**

**Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**

**Assaré - CE**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

# AUTUAÇÃO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2023.02.02.1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 02 de Fevereiro de 2023.

.....  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000003

ASSARÉ-CE

## Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

### SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.**

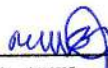
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Item
001	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	2000
002	ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1. Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	5000
003	BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes de 400g	PCT	2000
004	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g.	PCT	2000
005	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	4000
006	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	1000
007	MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	2000
008	MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de 500g do produto.	UND	1000
009	SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem metalizada de 125g.	UND	2000

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição em pauta compõe o conjunto de ações desenvolvidas pela administração municipal junto às famílias do Município de Assaré que necessitam de auxílio assistencial, sobretudo para ter acesso a gêneros alimentícios básicos, contribuindo, dessa forma, para o combate à fome na esfera local.

**SENHOR(A) PREGOEIRO(A):** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 01 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000004

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a este Setor de Licitações, por intermédio da Secretaria solicitante.**

**Data: 01 de Fevereiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000005

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

# COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2023.02.01-0002

## DATA DO PROCESSO

01/02/2023

## DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

## HISTÓRICO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE.

## SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

[www.acotacao.com.br/autenticar](http://www.acotacao.com.br/autenticar)

CHAVE1: 5f4af86c367ea1efd37e91766ce1073e

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



## DOCUMENTOS DO PROCESSO

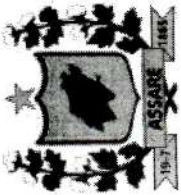
SOLICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

ITENS DO PROCESSO

AUTORIZAÇÃO

MAPA DE PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

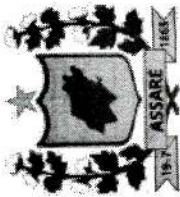
Nº: 2023.02.01-0002 - DATA: 01/02/2023

**DESCRIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

**ESPECIFICAÇÃO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G.	KG	2000	4,40	8.800,00
2	ARROZ BRANCO - SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G.	KG	5000	5,64	28.200,00
3	BISCOITO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G.	PCT	2000	5,05	10.100,00
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250G.	PCT	2000	8,53	17.060,00
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PCT	4000	2,60	10.400,00
6	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G.	PCT	1000	10,61	10.610,00
7	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PCT	2000	4,27	8.540,00
8	MARGARINA - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM CONTEÚDO DE 500G DO PRODUTO.	UND	1000	6,27	6.270,00
9	SARDINHA EM LATA - SARDINHA COM ÓLEO, EM EMBALAGEM METALIZADA DE 125G.	UND	2000	5,20	10.400,00
<b>TOTAL LOTE ÚNICO:</b>					<b>110.380,00</b>

ASSARÉ-CE  
000006  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

Nº: 2023.02.01-0002 - DATA: 01/02/2023

110.380,00

TOTAL GERAL:

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICADO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

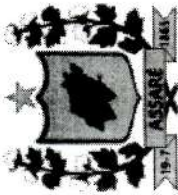
Assaré-CE, 1 de Fevereiro de 2023.

**José Belizário da Silva Filho**  
Chefe do Setor de Compras

Jose Belizario da Silva Filho  
Chefe da Divisão de Compras  
Portaria Nº 46/2022  
CPF: 032.352.653-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000007

ASSARÉ-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.02.01-0002 - DATA: 01/02/2023

**ITEM: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G. - UNID. MEDIDA.: KG**

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES - CNPJ/CPF: 10421828000177	2000	4,30	8.600,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SAMEA KELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VILAR - CNPJ/CPF: 34927441000155	2000	4,40	8.800,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GERALDO FLORENTINO DA SILVA MERCEARIA - CNPJ/CPF: 00666191000125	2000	4,50	9.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 4,40

Média de preço total: 8.800,00

**ITEM: ARROZ BRANCO - SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G. - UNID. MEDIDA.: KG**

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - CNPJ/CPF: 22076395000149	5000	5,36	26.800,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 01044414000185	5000	5,50	27.500,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA - CNPJ/CPF: 30946397000170	5000	6,07	30.350,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 5,64

Média de preço total: 28.216,67

**ITEM: BISCOITO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G. - UNID. MEDIDA.: PCT**

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ICONE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 36203327000108	2000	4,90	9.800,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ/CPF: 41600131000197	2000	5,03	10.060,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	VICENTE DE CARVALHO SANTOS - CNPJ/CPF: 23584940000170	2000	5,22	10.440,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 5,05

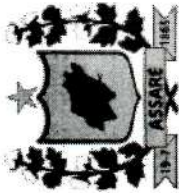
Média de preço total: 102.100,00

ASSARÉ-CE

000008

ANEXO DE LICITAÇÃO  
Página(s): 3 de 5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.02.01-0002 - DATA: 01/02/2023

**ITEM: CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250G. - UNID. MEDIDA.: PCT**

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 15839938000177	2000	8,49	16.980,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES - CNPJ/CPF: 10421828000177	2000	8,50	17.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COMERCIAL KAYO LTDA - CNPJ/CPF: 35206677000165	2000	8,60	17.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 8,53 Média de preço total: 17.060,00

**ITEM: FARINHA DE MILHO FLOCADA - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. - UNID. MEDIDA.: PCT**

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 40750964000171	4000	2,59	10.360,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GERALDO MACHADO DA SILVA - CNPJ/CPF: 32147256000112	4000	2,60	10.400,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR - CNPJ/CPF: 23905067000170	4000	2,60	10.400,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 2,60 Média de preço total: 10.386,67

**ITEM: FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G. - UNID. MEDIDA.: PCT**

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COMERCIAL ELLEN LTDA - CNPJ/CPF: 13403884000177	1000	10,40	10.400,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NIKOLAS MIKAEILL ANDRADE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 40377791000198	1000	10,64	10.640,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 40750964000171	1000	10,80	10.800,00

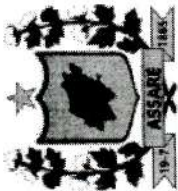
Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 10,61 Média de preço total: 10.613,33

ASSARÉ-CE

000009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

## MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.02.01-0002 - DATA: 01/02/2023

ITEM: MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. - UNID. MEDIDA.: PCT

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROVIX COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17328748000110	2000	4,20	8.400,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DOUGLAS LINO VIEIRA - CNPJ/CPF: 32406246000154	2000	4,30	8.600,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	K. R. DE CASTRO - CNPJ/CPF: 21036750000193	2000	4,32	8.640,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 4,27

Média de preço total: 8.546,67

ITEM: MARGARINA - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM CONTEÚDO DE 500G DO PRODUTO. - UNID. MEDIDA.: UND

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA - CNPJ/CPF: 41250142000194	1000	6,00	6.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J R COELHO TAVARES - CNPJ/CPF: 11649195000111	1000	6,30	6.300,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 26426498000142	1000	6,50	6.500,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 6,27

Média de preço total: 6.266,67

ITEM: SARDINHA EM LATA - SARDINHA COM ÓLEO, EM EMBALAGEM METALIZADA DE 125G. - UNID. MEDIDA.: UND

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SERVICE BRASIL COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ/CPF: 20652967000165	2000	5,10	10.200,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ/CPF: 04368432000100	2000	5,10	10.200,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FRANCINILTON DE QUEIROZ MENDES - CNPJ/CPF: 095666094000135	2000	5,40	10.800,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 5,20

Média de preço total: 10.400,00

ASSARÉ/CE

000010

PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53



**PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS**

**ITEM: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G.**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES CPF/CNPJ: 10421828000177	Número: PE005/22SEUDC Data da realização: 01/03/2022 Município: CRATEUS - Origem: TCE-CE	4,30	QUILO
2	SAMEA KELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VILAR CPF/CNPJ: 34927441000155	Número: 2022/01263 Data da realização: 07/02/2022 Município: FORTALEZA - Origem: GOV-CE	4,40	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA
3	GERALDO FLORENTINO DA SILVA MERCEARIA - ME CPF/CNPJ: 00666191000125	Número: 2022/00691 Data da realização: 31/01/2022 Município: LAVRAS DA MANGABEIRA - Origem: GOV-CE	4,50	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA

**ITEM: ARROZ BRANCO - SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G.**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES CPF/CNPJ: 22076395000149	Número: 001/2022 Data da realização: 11/04/2022 Município: BATURITE - Origem: TCE-CE	5,36	QUILOGRAMA
2	FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 01044414000185	Número: 2022/07573 Data da realização: 07/04/2022 Município: ITAITINGA - Origem: GOV-CE	5,50	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA
3	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA CPF/CNPJ: 30946397000170	Número: 09.007/2022-PER Data da realização: 19/04/2022 Município: PACATUBA - Origem: TCE-CE	6,07	KG

**ITEM: BISCOITO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G.**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	EMERSON DOS SANTOS BARROS CPF/CNPJ: 36203327000108	Número: 011/2022-PE/SRP Data da realização: 04/02/2022 Município: ARATUBA - Origem: TCE-CE	4,90	PACOTE
2	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CPF/CNPJ: 41600131000197	Número: 2022.01.04.01PE Data da realização: 04/01/2022 Município: JIJOCA DE JERICOACOARA - Origem: TCE-CE	5,03	UNIDADE
3	VICENTE DE CARVALHO SANTOS CPF/CNPJ: 23584940000170	Número: 2022.04.28.01AD Data da realização: 10/06/2022 Município: TRAIRI - Origem: TCE-CE	5,22	PACOTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Assaré-CE  
Fls. 000012

**ITEM: CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250G.**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 15839938000177	Número: 0206.04/2022 Data da realização: 02/06/2022 Município: BATURITE - Origem: TCE-CE	8,49	PACOTE
2	ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES CPF/CNPJ: 10421828000177	Número: 0404.01/2022cmc Data da realização: 04/04/2022 Município: CRATEUS - Origem: TCE-CE	8,50	PACOTE
3	COMERCIAL KAYO LTDA CPF/CNPJ: 35206677000165	Número: ST-PE002/22 Data da realização: 12/04/2022 Município: INDEPENDENCIA - Origem: TCE-CE	8,60	PACOTE

**ITEM: FARINHA DE MILHO FLOCADA - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 40750964000171	Número: PE-08/2022-DIVE Data da realização: 27/05/2022 Município: ALTO SANTO - Origem: TCE-CE	2,59	PACOTE
2	GERALDO MACHADO DA SILVA CPF/CNPJ: 32147256000112	Número: 2022062944PEFMS Data da realização: 29/06/2022 Município: CAMPOS SALES - Origem: TCE-CE	2,60	PCT
3	TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR CPF/CNPJ: 23905067000170	Número: 2022052301PE Data da realização: 23/05/2022 Município: JAGUARIBARA - Origem: TCE-CE	2,60	PACOTE

**ITEM: FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G.**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	COMERCIAL ELLEN LTDA CPF/CNPJ: 13403884000177	Número: 014/2022-SDST Data da realização: 18/03/2022 Município: CAUCAIA - Origem: TCE-CE	10,40	QUILOGRAMA
2	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 40377791000198	Número: 2022.04.27.01. Data da realização: 27/04/2022 Município: CARIRIACU - Origem: TCE-CE	10,64	QUILO
3	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 40750964000171	Número: PE-08/2022-DIVE Data da realização: 27/05/2022 Município: ALTO SANTO - Origem: TCE-CE	10,80	QUILO

**ITEM: MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	PROVIX COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 17328748000110	Número: 008/2022 Data da realização: 23/05/2022 Município: BATURITE - Origem: TCE-CE	4,20	UNIDADE
2	DOUGLAS LINO VIEIRA CPF/CNPJ: 32406246000154	Número: 2022.03.28.01 Data da realização: 28/03/2022 Município: CARIUS - Origem: TCE-CE	4,30	PACOTE
3	K. R. DE CASTRO CPF/CNPJ: 21036750000193	Número: 025/2022-PE-SRP Data da realização: 01/09/2022 Município: CHORO - Origem: TCE-CE	4,32	PACOTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ - CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000013**ITEM: MARGARINA - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM CONTEÚDO DE 500G DO PRODUTO.**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	A G VIEIRA COSTA CPF/CNPJ: 41250142000194	Número: 2022.03.31.01 Data da realização: 31/03/2022 Município: PIQUET CARNEIRO - Origem: TCE-CE	6,00	UNIDADE
2	J R COELHO TAVARES CPF/CNPJ: 11649195000111	Número: 2022.06.02.001P Data da realização: 02/06/2022 Município: SAO GONCALO DO AMARANTE - Origem: TCE-CE	6,30	UNIDADE
3	SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 26426498000142	Número: 05.23.03/2022 Data da realização: 23/05/2022 Município: CAPISTRANO - Origem: TCE-CE	6,50	UNIDADE

**ITEM: SARDINHA EM LATA - SARDINHA COM ÓLEO, EM EMBALAGEM METALIZADA DE 125G.**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	SERVICE BRASIL COMERCIO E SERVICO LTDA CPF/CNPJ: 20652967000165	Número: 1304.001/2022 Data da realização: 13/04/2022 Município: SANTANA DO ACARAU - Origem: TCE-CE	5,10	LATA
2	J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM CPF/CNPJ: 04368432000100	Número: 2022.04.26.01 Data da realização: 26/04/2022 Município: MISSAO VELHA - Origem: TCE-CE	5,10	UNIDADE
3	FRANCINILTON DE QUEIROZ MENDES CPF/CNPJ: 09566094000135	Número: 011/2022-PE Data da realização: 22/03/2022 Município: CARIDADE - Origem: TCE-CE	5,40	LATA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

### JUSTIFICATIVA Nº: 2023.02.01-0002



Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando -se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009- Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma “ampla pesquisa de preços”.

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ - CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53



*detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.

### **TCM CE**

**PROCESSO Nº: 944/02**

**INFORMAÇÃO Nº: 42/02**

**INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE**

*“Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços.”*

### **TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

*Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art.82, § 5o, I da Lei no 14.133/2021*

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017 :

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

[www.acotacao.com.br/autenticar](http://www.acotacao.com.br/autenticar)

CHAVE1: 5f4af86c367ea1efd37e91766ce1073e

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b





Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03/2014.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter -se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000017  
Fis

cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, conseqüentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada. **Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

*Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.* **Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÉGO**

*A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.* **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

*Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. (vide AC TCU 998/2009-P)*

Orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.


Assaré-CE, 1 de Fevereiro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE  
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

  
**José Belizário da Silva Filho**  
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho  
Chefe da Divisão de Compras  
Portaria Nº 48/2022  
CPF: 032.352.653-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 000018

ASSARÉ-CE





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000019

ASSARÉ-CE

## Memorando/CPL

Assaré - CE, 01 de Fevereiro de 2023.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 110.380,00 (cento e dez mil trezentos e oitenta reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0112.2.040.0000	3.3.90.32.00
07	08	08.243.0224.2.045.0000	3.3.90.30.00
07	08	08.244.0223.2.052.0000	3.3.90.32.00

Atenciosamente,

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município

**AUTORIZO EM: 01/02/2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Wilcassy Garcia Alves**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000020

ASSARÉ-CE

## Disponibilidade de Recursos Financeiros


Ao(À)

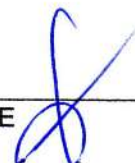
Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 01 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
.....  
José Flávio Onofre Paiva  
Secretário Municipal de Adm e Finanças





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000021**

ASSARÉ-CE

## EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1

### 1ª Parte: **PREÂMBULO**

A **Prefeitura Municipal de Assaré** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, toma público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

### 2ª Parte: **DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

#### **1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### **2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

#### **3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **06 de Fevereiro de 2023 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16 de Fevereiro de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **16 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3536-1613.

#### **5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0112.2.040.0000	3.3.90.32.00
07	08	08.243.0224.2.045.0000	3.3.90.30.00
07	08	08.244.0223.2.052.0000	3.3.90.32.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.



- 6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- Preço global do lote cotado em algarismos;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que



faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou





com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0 DA ETAPA DE LANCES**

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam



ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação**



do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
- o.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "o", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto llicitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- q) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital;
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma do blcompras.com.
- 13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.
- 14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
- 14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.



14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com), informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site



[www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

### **18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;



b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;  
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0 DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar



o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com), ou no próprio chat do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000033

ASSARÉ-CE

## **22.0 DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:


ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 02 de Fevereiro de 2023.

  
Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme o presente Termo de Referência.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, de Assaré/CE em conjunto com os setores que a compõem, justificam a demanda em razão do atendimento de famílias acompanhadas pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

2.2 – Portanto a realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder a distribuição, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, de cestas básicas de gêneros alimentícios às pessoas/famílias em estado de vulnerabilidade social, conforme avaliação realizada por profissionais. As cestas básicas serão doadas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, às famílias de baixa renda do Município de Assaré/CE, que encontram-se em condição de vulnerabilidade social.

2.3 - O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município.

2.4 - É por meio do CRAS que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais interurbanas e a importância da presença das políticas sociais para reduzir essas desigualdades. Previne situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nas localidades, tendo como principal foco de atuação o trabalho com famílias.

2.5 - A aquisição em pauta compõe o conjunto de ações desenvolvidas pela administração municipal junto às famílias do Município de Assaré que necessitam de auxílio assistencial, sobretudo para ter acesso a gêneros alimentícios básicos, contribuindo, dessa forma, para o combate à fome na esfera local.

2.6 – Assim sendo a presente despesa se justifica na Garantia dos Direitos Socioassistenciais, considerando que os Benefícios Eventuais integram a Política Nacional de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos indivíduos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e **situações de vulnerabilidade temporária**. A intenção é atender, em caráter emergencial e/ou complementar, famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas e acompanhadas nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Assaré/CE, através da entrega de Cestas Básicas, mediante cadastro preliminar e relatório de acompanhamento feito por técnico qualificado.

### 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### 4 – COMPOSIÇÃO EM LOTE ÚNICO

4.1 - Tais itens foram agrupados em LOTE ÚNICO, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que os itens que compõem o lote são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

4.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, ou em vários lotes, poderia se gerar um número grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, resultando, com grande probabilidade, em possíveis retardamentos na entrega dos alimentos às famílias, devido os desencontros nas datas de entregas dos produtos por parte dos prováveis numerosos vencedores ou entregas parciais com a ausência de alguns dos itens. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, ressaltando que o valor global do lote depende diretamente dos valores unitários de cada item explícito na proposta de preços, atendendo, desta forma, as necessidades da Administração e ao interesse público.

4.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os



licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Em %) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls 000035

### 5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

ASSARÉ-CE

#### COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
<b>02 Quilos de Açúcar cristal branco</b> - embalagem primária em saco plástico contendo 1000g; <b>05 Quilos de Arroz branco</b> - Subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1. Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g; <b>02 Pacotes de Biscoito popular</b> - Embalagem em saco plástico, pacotes de 400g; <b>02 Pacote de Café torrado e moído</b> - Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g; <b>04 Pacotes de Farinha de milho flocada</b> - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto; <b>01 Quilo de Feijão tipo carioquinha</b> - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g; <b>02 Pacotes de Macarrão espaguete</b> - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto; <b>01 Margarina</b> - Embalagem primária plástica com conteúdo de 500g do produto; <b>02 Sardinha em lata</b> - Sardinha com óleo, em embalagem metalizada de 125g.	Und	1.000	R\$ 110,38	R\$ 110.380,00
<b>001</b> AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	2	R\$ 4,40	R\$ 8,80
<b>002</b> ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1. Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	5	R\$ 5,64	R\$ 28,20
<b>003</b> BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes de 400g.	PCT	2	R\$ 5,05	R\$ 10,10
<b>004</b> CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g.	PCT	2	R\$ 8,53	R\$ 17,06
<b>005</b> FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	4	R\$ 2,60	R\$ 10,40
<b>006</b> FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	1	R\$ 10,61	R\$ 10,61
<b>007</b> MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	2	R\$ 4,27	R\$ 8,54
<b>008</b> MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de 500g do produto.	UND	1	R\$ 6,27	R\$ 6,27
<b>009</b> SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem metalizada de 125g.	UND	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40
<b>Valor Máximo Unitário da Cesta Básica:</b>				<b>R\$ 110,38</b>



**Lote Único: Gêneros Alimentícios para Cesta Básica**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ modelo	V. Unitário	V. Total
001	açúcar cristal branco - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	2000		R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
002	arroz branco - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1. Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	5000		R\$ 5,64	R\$ 28.200,00
003	biscoito popular - Embalagem em saco plástico, pacotes de 400g.	PCT	2000		R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
004	café torrado e moído - Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g.	PCT	2000		R\$ 8,53	R\$ 17.060,00
005	farinha de milho flocada - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	4000		R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
006	feijão tipo cariquinha - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	1000		R\$ 10,61	R\$ 10.610,00
007	macarrão espaguete - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	2000		R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
008	margarina - Embalagem primária plástica com conteúdo de 500g do produto.	UND	1000		R\$ 6,27	R\$ 6.270,00
009	sardinha em lata - Sardinha com óleo, em embalagem metalizada de 130g.	UND	2000		R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 110.380,00</b>

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto banco de preços aCotação, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

5.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 110.380,00 (cento e dez mil, trezentos e oitenta reais)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

## 6 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - O controle de fornecimento dos alimentos será efetuado pela contratante, sendo definida a quantidade necessária para cada fornecimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.



6.7 - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Termo de Referência e Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.8 - O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

6.8.1 - Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

6.8.2 - O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

6.8.3 - Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

6.8.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

6.8.5 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

6.9 - No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Contratante poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido do produto.

6.10 - As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Contratante e devem ser entregues por pessoal devidamente qualificado para o transporte de alimentos, observados os padrões de higiene adequados.

6.11 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.11.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.11.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 7 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0112.2.040.0000	3.3.90.32.00
07	08	08.243.0224.2.045.0000	3.3.90.30.00
07	08	08.244.0223.2.052.0000	3.3.90.32.00

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

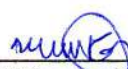
## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

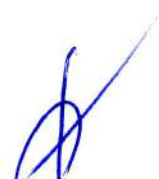
10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

## 11 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 02 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social





**ANEXO II  
PROPOSTA PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

**Lote Único: Gêneros alimentícios para Cesta Básica**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	2000			
0002	ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1. Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	5000			
0003	BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes de 400g	PCT	2000			
0004	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g.	PCT	2000			
0005	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	4000			
0006	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	1000			
0007	MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	2000			
0008	MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de 500g do produto.	UND	1000			
0009	SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem metalizada de 125g.	UND	2000			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000039

ASSARÉ-CE

**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÕES**

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 -(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

ASSARÉ-CE

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando àlea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à





Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável



- por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 05 (cinco) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



ASSARÉ-CE

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.3** – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

- 11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

- 13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

- 14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000044

ASSARÉ-CE

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

PORTARIA 125 de 09 de setembro de 2022

ASSARÉ-CE

Nomeia comissão permanente de licitação, designa equipe de apoio e adota outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação Pública, nos termos do artigo 51 §4º da Lei Federal 8.666/93, com a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO
Mickaelly Lohane Morais Tributino	002.678.853-50	Presidente
Maria Vanusa de Alcantara Ferreira	771.384.733-20	Membro
Francisco Dércio de Alencar	502.502.723-34	Membro
Francisco Francisvaldo Agostino	007.512.713-06	Membro

**Art. 2º.** Fica designado a Sra. Mickaelly Lohane Morais Tributino, como pregoeira oficial do Município de Assaré, Maria Vanisa de Alcantara Ferreira e Francisco Francisvaldo Agostinho para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3º, IV, da Lei 10.520/02.

**Art. 3º.** Em caso de ausência ou impedimento da pregoeira oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio para assumir a função.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, 09 de setembro de 2022.

**José Libório Leite Neto**  
**Prefeito Municipal**



**ASSESSORIA JURÍDICA**

ASSARÉ-CE

**Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1**

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2023.02.02.1, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000047

Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade. <sup>ASSARÉ-CE</sup>

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 02 de Fevereiro de 2023.

**Esron Alex Parente de Vasconcelos**  
**Procurador Chefe**  
**OAB/CE nº 29.704**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000048

ASSARÉ-CE

## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1

Mickaelly Lohane Moraes Brito  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000049

ASSARÉ-CE

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2023.02.02.1**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 06 de Fevereiro de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 16 de Fevereiro de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 16 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 02 de Fevereiro de 2023.

  
Mickaelly Leiane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000050

ASSARÉ-CE

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão Eletrônico N° 2023.02.02.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.02.02.1, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 02 de Fevereiro de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Responsável pela Publicação

**LTDA Objeto:** Contratação de Show artístico da Banda Calcinha Preta, a se realizar durante os festejos do aniversário do Patativa do Assaré, no Município de Assaré/CE. **Valor(es):** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Francisco Filipe Elizeu Marques.

Data: 30 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** FC3CCA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 023/2023. ASSARÉ/CE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA n.º 023/2023.**  
Assaré/CE, em 01 de fevereiro de 2023.

*PROMOVE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA FRUTO DE ANULAÇÃO DE PAD.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 172 do Estatuto do Servidores Público Municipais de Assaré, que possibilita a revisão do processo administrativo disciplinar a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 178, I do Estatuto, compete ao Prefeito, o julgamento do pedido de revisão quando o processo revisto houver resultado na pena de demissão ou cassação de disponibilidade;

**CONSIDERANDO** as ilegalidades constatadas no Processo Administrativo ora revisado, cujos fundamentos encontra-se amparados na decisão anexa a esta portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REINTEGRAR** a servidora Sra. Maria Wilcassy Garcia Alves, CPF 98.672.193-68, na função de Professora Regente II, recuperando os efeitos do ato de nomeação 516, de 04 de março de 2004.

**Art. 2º.** Deve o Setor de Recursos Humanos providenciar as dotações necessárias para cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal de Assaré/CE

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** 1FEA7ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.02.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.02.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme

especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de fevereiro de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 16 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 16 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, n.º 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 02 de fevereiro de 2023 -

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -**  
Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** 8A6268B1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 5º (ADITIVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.2020.05.25.01**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA INSTALAÇÃO DAS ANTENAS RETRANSMISSORA DE TV ABERTA PARA O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** OBJETO DO ADITIVO: reajustar em 7,5% (sete vírgula cinco por cento) o valor do contrato por motivo de reajuste do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d) e § 8º da Lei Federal N.º 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Nona do Contrato Original. **ASSINAM:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE-CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO - CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:** F23CBEA6

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N.º 08.001/2023-DL**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023.01.27.02.** REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N.º 08.001/2023-DL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DOS DIVERSOS PREDIOS, REDES DE TUBULAÇÃO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA. **GESTOR ORDENADOR,** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **CONTRATADO:** FRANCISCO HELDER NOGUEIRA BRAGA ME, CNPJ N.º 44.838.488/0001-04. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE JANEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

# Durante a pandemia, índice de pobreza social no Ceará retrocede 10 anos

## DESIGUALDADE | Estudo mostra que 34,45% da população cearense tinha renda igual ou inferior a R\$ 369

**ADRIANO QUEIROZ**  
adriano.queiroz@opovo.com.br

Mais de um em cada três cearenses vivia com R\$ 369 mensais em 2021, o que caracteriza a chamada pobreza social, conforme estudo da PUCRS Data Social, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. O levantamento mostrou que mais precisamente 34,45% da população do Ceará se encontrava em tal condição naquele ano, marcado pela interrupção do pagamento do Auxílio Emergencial por um período de três meses e por uma lenta reabertura das atividades econômicas.



2021 foi marcado pelo aumento de pessoas vivendo na extrema pobreza

A pobreza social leva e conta não apenas a renda per capita, mas também a desigualdade social.

le Pengo Bagolin, lembra que "muitas das pessoas que são consideradas socialmente

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação** - Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tomada de Preços nº 01/2023-SE/UC, cujo objeto é a reforma e ampliação de escovas, creches e quadras esportivas nos locais: Sítio Top, Olhos, General Tibúrcio, Manhoso, São Bárbara, e Baixa Grande no Município de Viçosa do Ceará. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, nos sites: licitacao.tce.ce.gov.br, viçosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Jacquin de Carvalho, nº 473, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 02 de fevereiro de 2023.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1** - A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado o Ceará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 06 de fevereiro de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 16 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de prepos: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasasere.com.br. Os interessados poderão obter o edital integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasasere.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Selo de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Palva, nº 415, Vila Mób Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (98) 3535-1613. Assaré/CE, 02 de fevereiro de 2023. Michel Kelly Lohane Moraes Tribunal - Pregoeira Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Chamada Pública nº 001/2023**. A Secretária Municipal de Educação do Município de Baixo/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas, fica aberto o prazo para os interessados que desejarem se cadastrar na Chamada Pública que ocorrerá no dia 24/02/2023 para o objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, deverão comparecer à Sede da Secretária Municipal de Educação, com sede na Praça dos Três Poderes, Centro Adm. Cidreira Henrique Bastieler, S/N - Centro, Baixo - CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Baixo/CE, 03 de fevereiro de 2023. Ana Paula Ferreira Farias Quaresma - Secretária Municipal de Educação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preço nº 2022.11.29.002**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2023, às 09h:00min, realizará abertura das propostas de preços decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2022.11.29.002 cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em, pedra, tassa, em Ruas do Bairro Tiburcio, conforme contrato de Renasse nº 8300522016/MC/DADES/CAYA, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s) em Anexo: Boa Viagem/CE, 02 de fevereiro de 2023. Arthur Valle Pereira - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do Contrato nº 2023.02.02.001 - Tomada de Preços nº 2022.06.23.42.T/FMS**. Paraisópolis do Município de Campos Sales, através da Secretaria de Políticas para a Saúde e a Empresa Amazonas Construções LTDA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma do Hospital Municipal de Campos Sales MAPP 1669, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.249.809,46 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência do Contrato: 02/02/2024. Signatários: Regisiana Maria Pereira Rocha Santos e Leonardo Araújo Mota, Campos Sales/CE, 02 de fevereiro de 2023.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 006/2023-PE**. A Pregoeira de Canindé/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de fevereiro de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bli.com/przas.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de fevereiro de 2023 às 10h (horário de Brasília) o prazo de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização das propostas e documentos de habilitação de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023-PE cujo objeto é a aquisição de material permanentemente visando atender a demanda de interesse e necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.03-DIV.** A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de fevereiro de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.02.01.03-DIV, com fins a Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) e de botijões envasados para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2023.02.01.01PE, tipo menor preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de outros gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, executado pela Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas até o dia 16 de fevereiro de 2023 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 16 de fevereiro de 2023, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 16 de fevereiro de 2023, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 02 de fevereiro de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do CPSMCA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2023013002-PE, objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos Condicionadores de Ar do Centro de Especialidades Odontológicas Regional - CEO-R e Policlínica Frei Lucas Vinculados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA. A ocorrer no site [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br). Início de acolhimento: 07/02/2023, fim do acolhimento: 17/02/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 17/02/2023, às 08h01; início de disputa de preços: 17/02/2023, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>; [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. **Canindé - CE, 02 de fevereiro de 2023. Rafael Costa da Cruz - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do CPSMCA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2023013001-PE, objeto: Aquisição de Material Permanente destinados Atender as Necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Regional - CEO-R, Policlínica Frei Lucas Dolle e Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. A ocorrer no site [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br). Início de acolhimento: 06/02/2023, fim do acolhimento: 16/02/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 16/02/2023, às 08h01; início de disputa de preços: 16/02/2023, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>; [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. **Canindé - CE, 02 de fevereiro de 2023. Rafael Costa da Cruz - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 06 de fevereiro de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 16 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas. Início da sessão: Dia 16 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 02 de fevereiro de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Resultado de Habilitação - Chamada Pública Nº 01/2023-SEAG.** Cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação, todos os proponentes Habilitados, ou seja, 1) Georgia de Souza Castelo, 2) João Paulo Ferreira, 3) Fernando Montenegro Castelo, 4) Daniela de Souza Castelo, 5) Francisca Graças de Oliveira Medeiros e 6) Francisco das Chagas Pereira Junior. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações vigente. Maiores informações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 02 de fevereiro de 2023.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 06 de fevereiro de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 16 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 02 de fevereiro de 2023. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato do Instrumento do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2022020101.** Partes: Contratante: Município de Eusébio/Secretaria de Saúde. Contratada: Instituto de Técnica e Gestão Moderna – ITGM – CNPJ: 09.231.738/0001-34. Objeto: Promover a prorrogação de prazo contratual, cuja a licitação foi na modalidade de Chamamento Público n.º 07.007/2021, para o gerenciamento, operacionalização e a execução de serviços na área de saúde, com a finalidade de gerir 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI, 15 Leitos de Cuidados Intermediários Adulto - UCI, 05 leitos de Cuidados Intermediários Neonatal - UCIN e 24 Leitos de Enfermaria. Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024. Valor Global: R\$ 13.067.000,00 (treze milhões sessenta e sete mil reais). Assinam Pelas Partes: Raimundo Ribeiro Lopes Neto, CPF nº 784.907.153-00 pela Secretaria de Saúde e pela empresa Contratada: Sr. André Ribeiro Dalto Santos, CPF Nº. 870.389.787-72. **Eusébio - CE, 27 de janeiro de 2023.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022/SMI-TP – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 31/01/2023, em favor do LICITANTE VENCEDOR: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA,** com endereço à Distrito Pedra de Fogo, nº s/n, Bairro Zona Rural, CEP 62.114-400, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representado pelo Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela, inscrito no CPF nº 057.524.963-30, no VALOR GLOBAL de R\$ 2.013.834,94 (Dois Milhões, Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) do OBJETO da Tomada de Preço Nº 014/2022/SMI-TP, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Localidades do Município de Cariré-CE, conforme Anexos deste Edital, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da Contratada. **Cariré-CE, 02 de Fevereiro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls **000054**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1.**

**Assaré/CE, 16 de Fevereiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSARÉ-CE

Propostas Iniciais  
Nº 2023.02.02.1**LOTES / ITENS**

Nº 01

Descrição: Gêneros Alimentícios para Cesta Básica

Quantidade: 1 Valor: 110.380,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 49365	110.380,00	110.380,00	14/02/2023 11:00:01	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco	4,40	4,40
002 ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1.	5,64	5,64
003 BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes	5,05	5,05
004 CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro.	8,53	8,53
005 FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em	2,60	2,60
006 FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Embalagem primária em saco	10,61	10,61
007 MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote	4,27	4,27
008 MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de	6,27	6,27
009 SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem	5,20	5,20

Propostas Iniciais  
Nº 2023.02.02.1



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 16359	110.380,00	110.380,00	15/02/2023 19:22:51	CADASTRADA

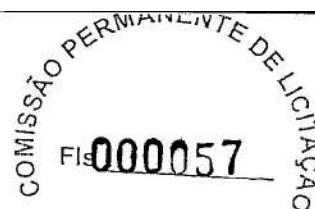
Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco	4,40	4,40
002 ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1.	5,64	5,64
003 BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes	5,05	5,05
004 CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro.	8,53	8,53
005 FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em	2,60	2,60
006 FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Embalagem primária em saco	10,61	10,61
007 MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote	4,27	4,27
008 MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de	6,27	6,27
009 SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem	5,20	5,20

Fornecedor 689628	110.380,00	110.380,00	16/02/2023 06:04:30	CADASTRADA
-------------------	------------	------------	---------------------	------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco	4,40	4,40
002 ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1.	5,64	5,64
003 BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes	5,05	5,05
004 CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro.	8,53	8,53
005 FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em	2,60	2,60



Propostas Iniciais  
Nº 2023.02.02.1



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
006	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Embalagem primária em saco		10,61	10,61
007	MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote		4,27	4,27
008	MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de		6,27	6,27
009	SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem		5,20	5,20
Fornecedor 709007	111.040,00	111.040,00	14/02/2023 13:31:15	CADASTRADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco		4,40	4,43
002	ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1.		5,64	5,87
003	BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes		5,05	5,00
004	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro.		8,53	8,09
005	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em		2,60	2,42
006	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Embalagem primária em saco		10,61	8,10
007	MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote		4,27	4,44
008	MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de		6,27	8,07
009	SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem		5,20	5,96
Fornecedor 677181	110.380,00	110.380,00	15/02/2023 22:28:36	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
------	----------------------	----------------------

Propostas Iniciais  
Nº 2023.02.02.1



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco			4,40	4,40
002 ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1.			5,64	5,64
003 BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes			5,05	5,05
004 CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro.			8,53	8,53
005 FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em			2,60	2,60
006 FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Embalagem primária em saco			10,61	10,61
007 MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote			4,27	4,27
008 MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de			6,27	6,27
009 SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem			5,20	5,20
Fornecedor 426943	106.800,00	106.800,00	15/02/2023 16:32:37	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco	4,40	4,35
002 ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1.	5,64	5,50
003 BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes	5,05	5,00
004 CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro.	8,53	8,00
005 FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em	2,60	2,50
006 FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Embalagem primária em saco	10,61	10,00

Propostas Iniciais  
Nº 2023.02.02.1



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
007 MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote			4,27	4,20
008 MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de			6,27	6,20
009 SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem			5,20	5,00
Fornecedor 952938	110.180,00	110.180,00	14/02/2023 17:39:27	CADASTRADA
1			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco			4,40	4,39
002 ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1.			5,64	5,63
003 BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes			5,05	5,04
004 CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro.			8,53	8,52
005 FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em			2,60	2,59
006 FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Embalagem primária em saco			10,61	10,60
007 MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote			4,27	4,26
008 MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de			6,27	6,27
009 SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem			5,20	5,19



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000060**  
ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos de Habilitação,  
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1.**

**Assaré/CE, 16 de Fevereiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRO OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSARE-CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.847.947/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL U.S DA CRUZ NETO
--------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) USC COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SIMPLICIO BEZERRA SILVA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 63.507-445	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO USC.COMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9759-6678
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 16:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000062

ASSARÉ-CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.847.947/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL U.S DA CRUZ NETO
--------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SIMPLICIO BEZERRA SILVA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 63.507-445	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO USC.COMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9759-6678
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 16:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSARÉ-CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.847.947/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL U.S DA CRUZ NETO
--------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SIMPLICIO BEZERRA SILVA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 63.507-445	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO USC.COMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9759-6678
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 16:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.847.947/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL U.S DA CRUZ NETO
--------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</p> <p>52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários</p> <p>52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem</p> <p>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SIMPLICIO BEZERRA SILVA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 63.507-445	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO USC.COMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9759-6678
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 16:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000065



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSARÉ-CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.847.947/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL U.S DA CRUZ NETO
--------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SIMPLICIO BEZERRA SILVA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 63.507-445	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO USC.COMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9759-6678
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 16:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



**ESTADO DO CEARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM

ASSARÉ-CE

# ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	6549616	7217	31/12/2023

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/REQUERENTE**

U.S DA CRUZ NETO  
USC COMERCIO  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 37.847.947/0001-42

**ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL**

RUA SIMPLICIO BEZERRA DA SILVA ANT RUA 08 200  
Bairro: JARDIM OÁSIS - Cidade IGUATU CEP 63507445

**PORTE DA EMPRESA**

MICRO EMPRESA  
No. do Processo

**CÓDIGO ATIVIDADE**

2899 MERCANTIL

**CNAE**

7112000 Serviços de engenharia

**CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

Horário de Funcionamento

**Base Cálculo**

AREA  
149,60

**VALOR DO TRIBUTO**

0,00

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

**OBSERVAÇÕES**

IGUATU, 16 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0002C433A00006549616

*Livia Rayanne J.S. Araújo*

Livia Rayanne Farias da Silva Araújo

Secretária Exec. Arrecadação - Portaria 0018/2023

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://iguatu.ce.gov.br>

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Fis. 000067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

6549615

EXERCÍCIO

2023

NÚMERO

071/2023-CE

De acordo com as disposições legais e o regulamento em vigor, o(a)  
**COMERCIO VAREJISTA**

RAZÃO SOCIAL: U S DA CRUZ

CPF/CNPJ: 37.847.947/0001-42


NOME DO ESTABELECIMENTO: USC COMERCIO

ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO BEZERRA SILVA, Nº 200,  
JARDIM OASIS




tem licença para funcionar sob a responsabilidade legal de  
**UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO**

Iguatu/CE, 13 de Janeiro de 2023

  
SAMUEL ALVES BEZERRA NETO  
AUTORIDADE SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
2. O alvará é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em caso de infração à Legislação Sanitária vigente, ser recolhido ou cassado pela autoridade sanitária.
3. A Autenticidade poderá ser confirmada através do QR Code, ou no site <https://iguatusaude.com/validar>

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>		C.G.F. Fis <b>000068</b> <b>06.125840-7</b>	
RAZÃO SOCIAL U.S DA CRUZ NETO		ASSARÉ-CE			
ENDEREÇO COMPLETO SIMPLÍCIO BEZERRA SILVA, 00200 Compl.: Bairro:JARDIM OASIS CEP:63507445 Cidade:IGUATU UF:CE Distrito: IGUATU					
C.N.P.J. 37.847.947/0001-42		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0500-4			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos,		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos,		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4642702		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4691500		NATUREZA JURÍDICA 1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2023 ÀS 10:52:58

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000069**

ASSARÉ-CE

**Nº 0000001628**

Razão Social

**U.S DA CRUZ NETO**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00006549616**

C.N.P.J.: 37847947000142

Bairro

JARDIM OÁSIS

CEP

63507445

Localizado RUA SIMPLICIO BEZERRA DA SILVA ANT RUA 08, 200 - - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**78348 - U.S DA CRUZ NETO**

Endereço

RUA SIMPLICIO BEZERRA SILVA, 200

Documento

C.N.P.J.: 37.847.947/0001-42

JARDIM OASIS IGUATU-CE CEP: 63507445

No. Requerimento

0000001628/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGUATU-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ANTONIO RICARDO SOARES  
Sec. Executivo de Arrecadação

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 14/02/2023**

COD. VALIDAÇÃO 0000001628





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000070

ASSARÉ-CE

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 0000001628**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 37.847.947/0001-42**

**DATA DE EMISSÃO: 17/11/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/02/23  
IGATU-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 17/11/22 às 08:43:29



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIC 000071

ASSARÉ-CE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202302424675

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061258407
<b>CNPJ / CPF:</b> 37847947000142
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> U.S DA CRUZ NETO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/01/2023 ÀS 13:53:45  
VÁLIDA ATÉ 31/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS. 000072

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: U.S DA CRUZ NETO**  
**CNPJ: 37.847.947/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:16:02 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **80F6.7383.7DC9.8D3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

ASSARÉ-CE

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.847.947/0001-42  
**Razão Social:** U S DA CRUZ NETO  
**Endereço:** R SIMPLICIO BEZERRA SILVA 200 / JARDIM OASIS / IGUATU / CE / 63507-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2023 a 07/03/2023

**Certificação Número:** 2023020602165523507802

Informação obtida em 13/02/2023 09:44:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Página 1 de 1  
Fls. 000074

ASSARÉ-CE

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: U.S DA CRUZ NETO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.847.947/0001-42  
Certidão n°: 47018734/2022  
Expedição: 29/12/2022, às 10:21:26  
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **U.S DA CRUZ NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.847.947/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO 04029391311

### Nome do Empresário

UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO

### Nome Fantasia

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

06948985368

### Orgão Emissor

DETRAN

### UF Emissor

CE

### CPF

040.293.913-11

ASSARÉ-CE

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/07/2020

## Números de Registro

### CNPJ

37.847.947/0001-42

### NIRE

23 8 0529904-1

## Endereço Comercial

### CEP

63500-673

### Logradouro

RUA ADEODATO MATOS CAVALCANTE

### Número

471

### Complemento

LOJA A

### Bairro

VILA BRASÍLIA

### Município

IGUATU

### UF

CE

## Atividades

### Data de Início de Atividades

24/07/2020

### Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Máquinas automáticas, Correio, Em local fixo fora da loja, Televenda

### Ocupação Principal

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

### Atividade Principal (CNAE)

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME58891185

### Número do Identificador

4029391311

### Data de Emissão

24/07/2020

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO 04029391311

### Nome do Empresário

UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO

### Nome Fantasia

U.S SERVICOS

### Capital Social

12.000,00

### Número Identidade

06948985368

### Orgão Emissor

DETRAN

### UF Emissor

CE

### CPF

040.293.913-11

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/07/2020

## Número de Registro

### CNPJ

37.847.947/0001-42

## Endereço Comercial

### CEP

63500-504

### Bairro

FLORES

### Logradouro

RUA JUVENAL BARRETO

### Município

IGUATU

### Número

309

### UF

CE

## Atividades

### Data de Início de Atividades

24/07/2020

### Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Televenda, Estabelecimento fixo, Correio, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

### Atividade Principal (CNAE)

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

### Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Lavador(a) e polidor de carro independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldooempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convergente com a inscrição sincronizada nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME65332744

Número do Identificador  
37847947000142

Data de Emissão  
27/11/2020

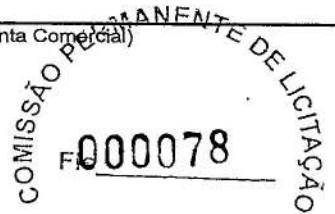
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000077

ASSARE-CE



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23805299041

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

ASSARÉ-CE

Nome: U.S DA CRUZ NETO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100099114

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

IGUATU  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 Maio 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  SIM \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Data Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5568403 em 03/05/2021 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 210662701 - 02/05/2021. Autenticação: 9B66255082BBC9DB53148D15697FD290BADBF7B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.270-1 e o código de segurança Rsp8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

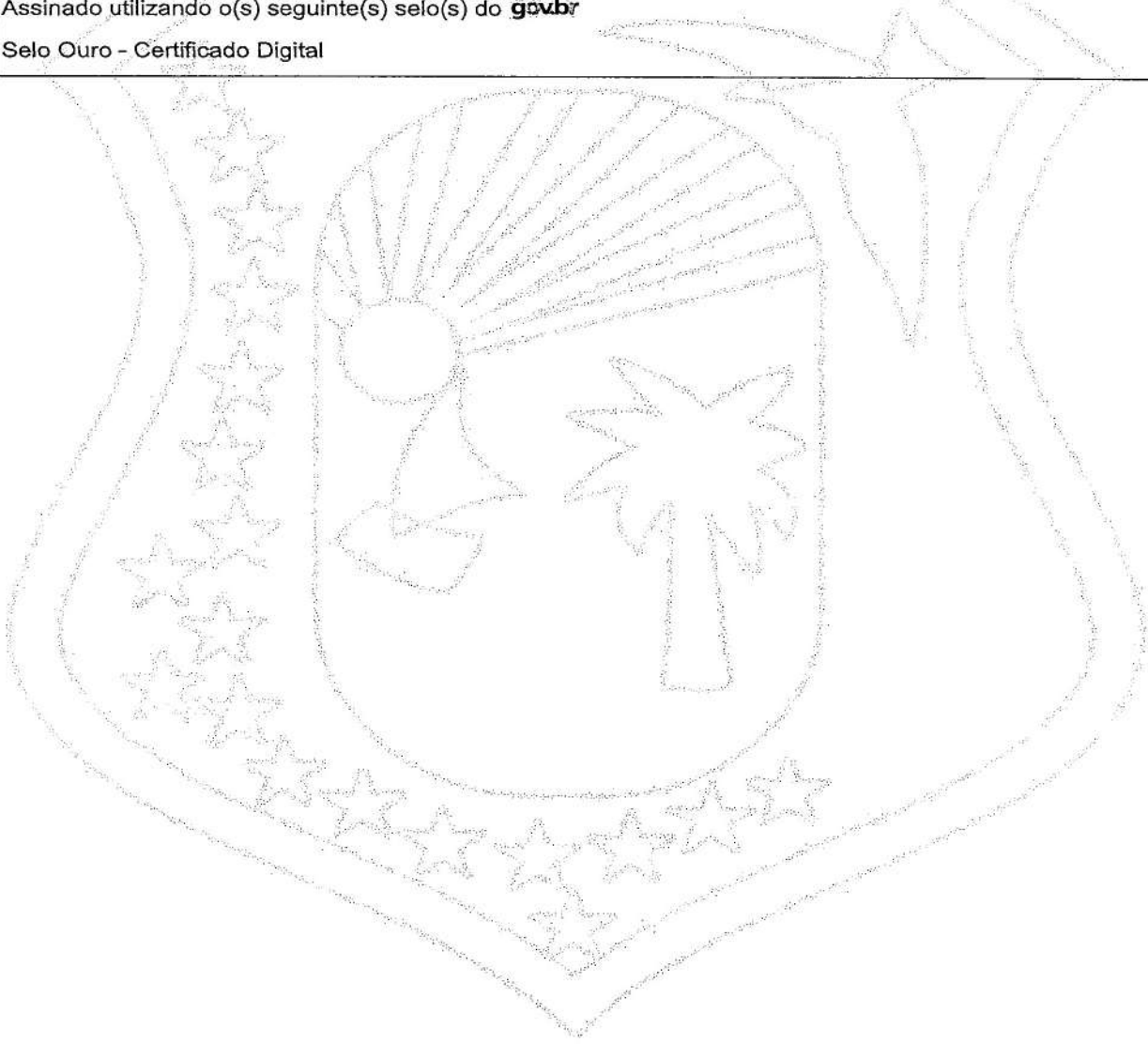
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000079

## Capa de Processo

Identificação do Processo		ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.270-1	CEP2100099114	02/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.706.233-70	ANTONIA ISABELLY SIDRONE MENDONÇA	02/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380529904-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000080	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) ASSARÉ-CE		
FILIAÇÃO FERNANDO CORTEZ FILHO		(mãe) EVANDRA PAULA SOBREIRA DA CRUZ CORTEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/06/1990	IDENTIDADE (número) 06948985368	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ubiratan.cont@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA A (LOT ALVORADA)			NÚMERO 90
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 63507660	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL U.S DA CRUZ NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE DE ALENCAR			NÚMERO 498
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO / DISTRITO FLORES	CEP 63500490	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) USC.COMERCIO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4724500 4721103 4751201 4761003 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 46.33-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4691-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.71-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.71-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37847947000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/04/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100099114



CE55104137



*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380529904-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO		Fls 000081	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) ASSARÉ-CE		
FILIAÇÃO FERNANDO CORTEZ FILHO		(mãe) EVANDRA PAULA SOBREIRA DA CRUZ CORTEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/06/1990	IDENTIDADE (número) 06948985368	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 040.293.913-11	
EMAIL ubiratan.cont@gmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA A (LOT ALVORADA)			NÚMERO 90
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 63507660	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL U.S DA CRUZ NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE DE ALENCAR			NÚMERO 498
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO / DISTRITO FLORES	CEP 63500490	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) USC.COMERCIO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4772500 4771703 4771702 4771701 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (MERCADORIAS NAO TRANSITARAO PELO ESTABELECIMENTO)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37847947000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/04/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100099114



CE56104137



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380529904-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000082	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO		FIS _____	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		ASSARÉ-CE
FILIAÇÃO FERNANDO CORTEZ FILHO		(mãe) EVANDRA PAULA SOBREIRA DA CRUZ CORTEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/06/1990	IDENTIDADE (número) 06948985368	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 040.293.913-11	
		EMAIL ubiratan.cont@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA A (LOT ALVORADA)		NÚMERO 90	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 63507660	
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte
		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL U.S DA CRUZ NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE DE ALENCAR		NÚMERO 498	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO / DISTRITO FLORES	CEP 63500490	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) USC.COMERCIO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4633801 4649408 4645101 4644301 4691500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37847947000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/04/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100099114



CE55104137



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5568403 em 03/05/2021 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 210662701 - 02/05/2021. Autenticação: 9B66255082BBC9DB53148D15697FD290BADBF7B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.270-1 e o código de segurança Rsp8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

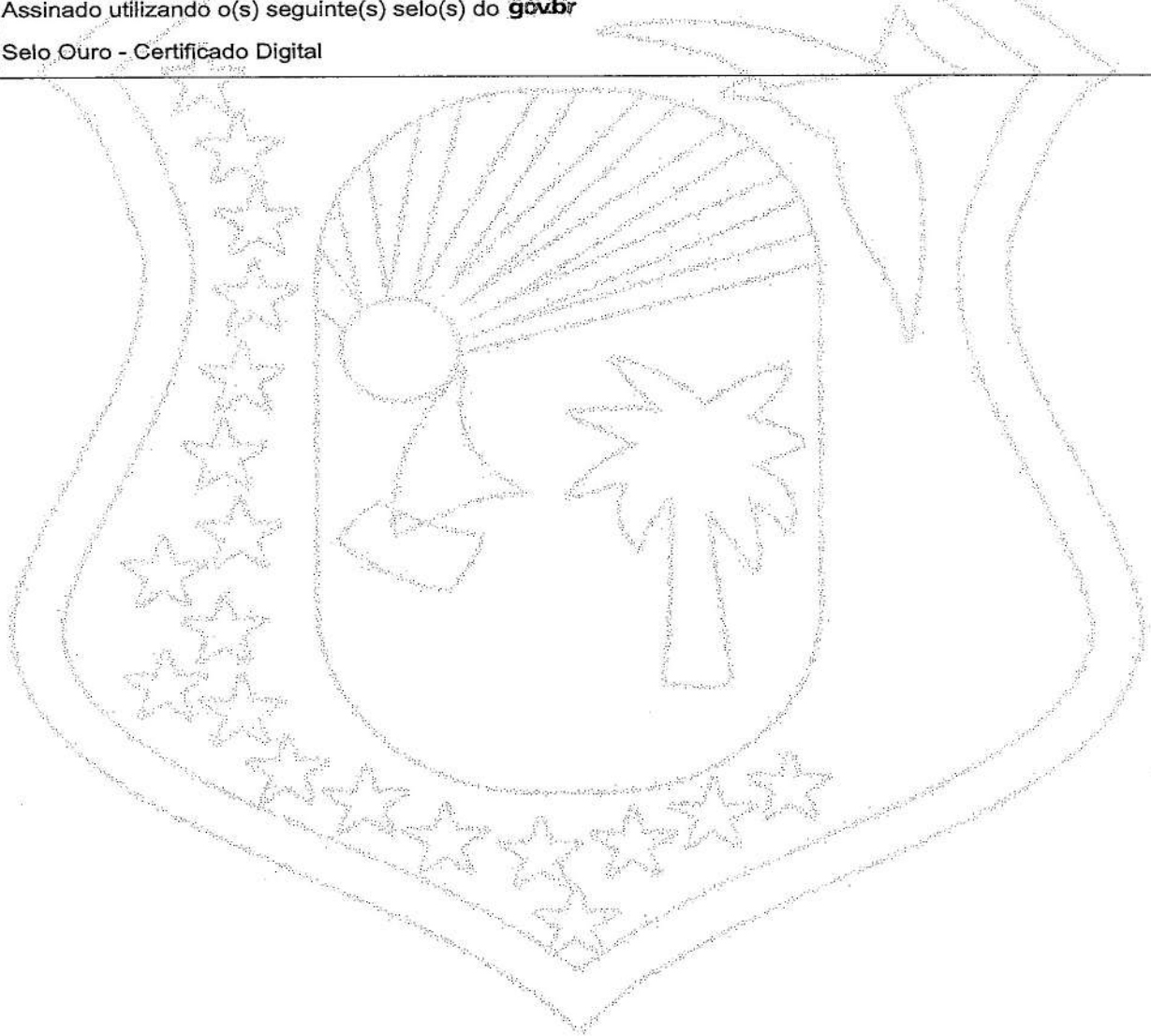


## Documento Principal

Identificação do Processo			ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/066.270-1	CEP2100099114	02/05/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.706.233-70	ANTONIA ISABELLY SIDRONE MENDONÇA	02/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568403 em 03/05/2021 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 210662701 - 02/05/2021. Autenticação: 9B66255082BBC9DB53148D15697FD290BADBF7B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.270-1 e o código de segurança Rsp8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls 000084

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

ASSARÉ-CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa U.S DA CRUZ NETO, de CNPJ 37.847.947/0001-42 e protocolado sob o número 21/066.270-1 em 02/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5568403, em 03/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angela Maria Sampaio Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.706.233-70	ANTONIA ISABELLY SIDRONE MENDONÇA	02/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.706.233-70	ANTONIA ISABELLY SIDRONE MENDONÇA

Fortaleza, segunda-feira, 03 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2021, às 10:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/066.270-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568403 em 03/05/2021 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 210662701 - 02/05/2021. Autenticação: 9B66255082BBC9DB53148D15697FD290BADBF7B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.270-1 e o código de segurança Rsp8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

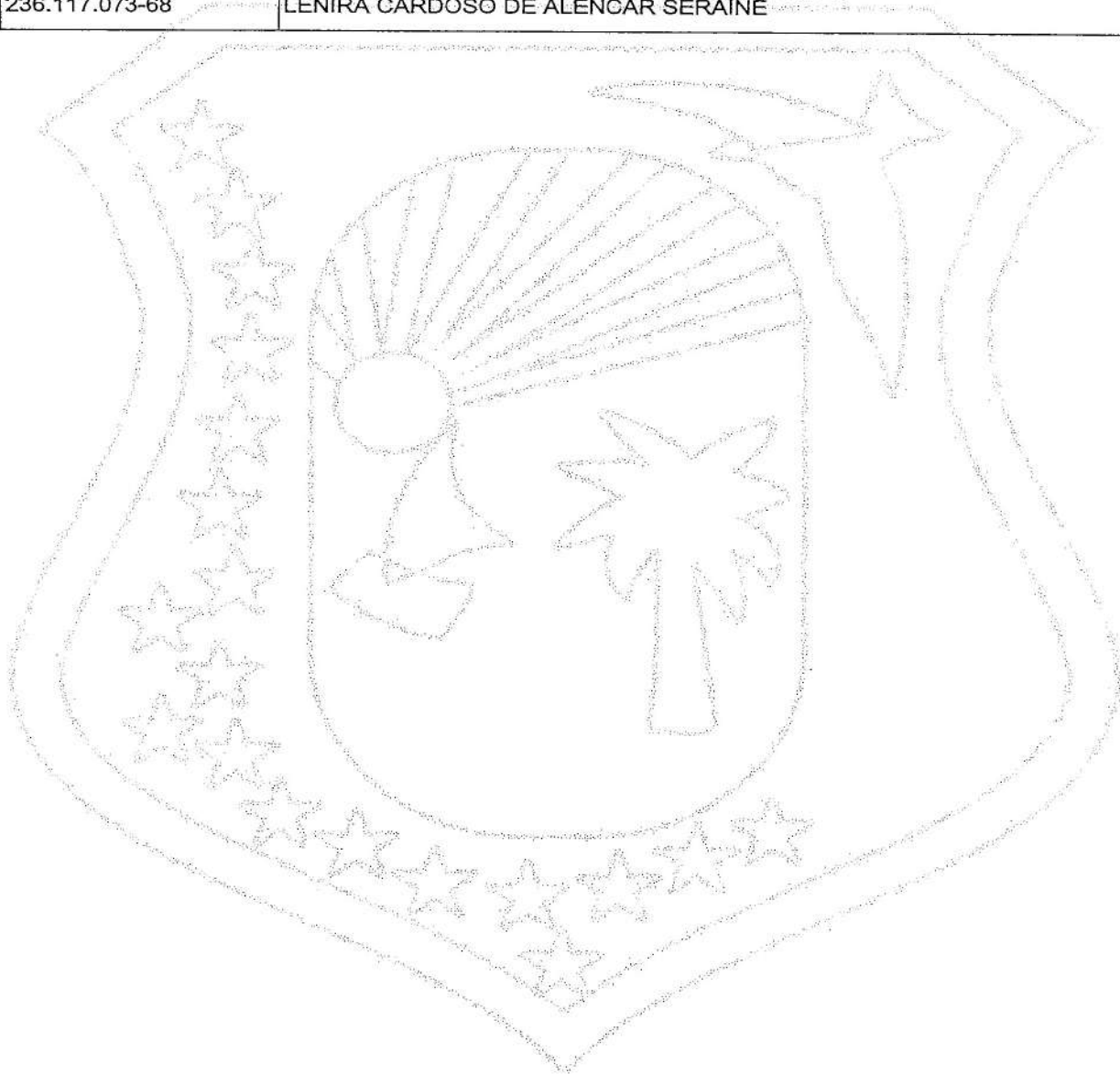
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000085

ASSARÉ-CE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, segunda-feira, 03 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5568403 em 03/05/2021 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 210662701 - 02/05/2021. Autenticação: 9B66255082BBC9DB53148D15697FD290BADBF7B, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.270-1 e o código de segurança Rsp8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000086

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23805299041

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: U.S DA CRUZ NETO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200335458

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IGUATU  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

12 Maio 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5799425 em 12/05/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 220691223 - 12/05/2022.  
Autenticação: 749B4B62688EC26F62ACADCAA9A463F5EF3CF95. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/069.122-3 e o código de segurança NwMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

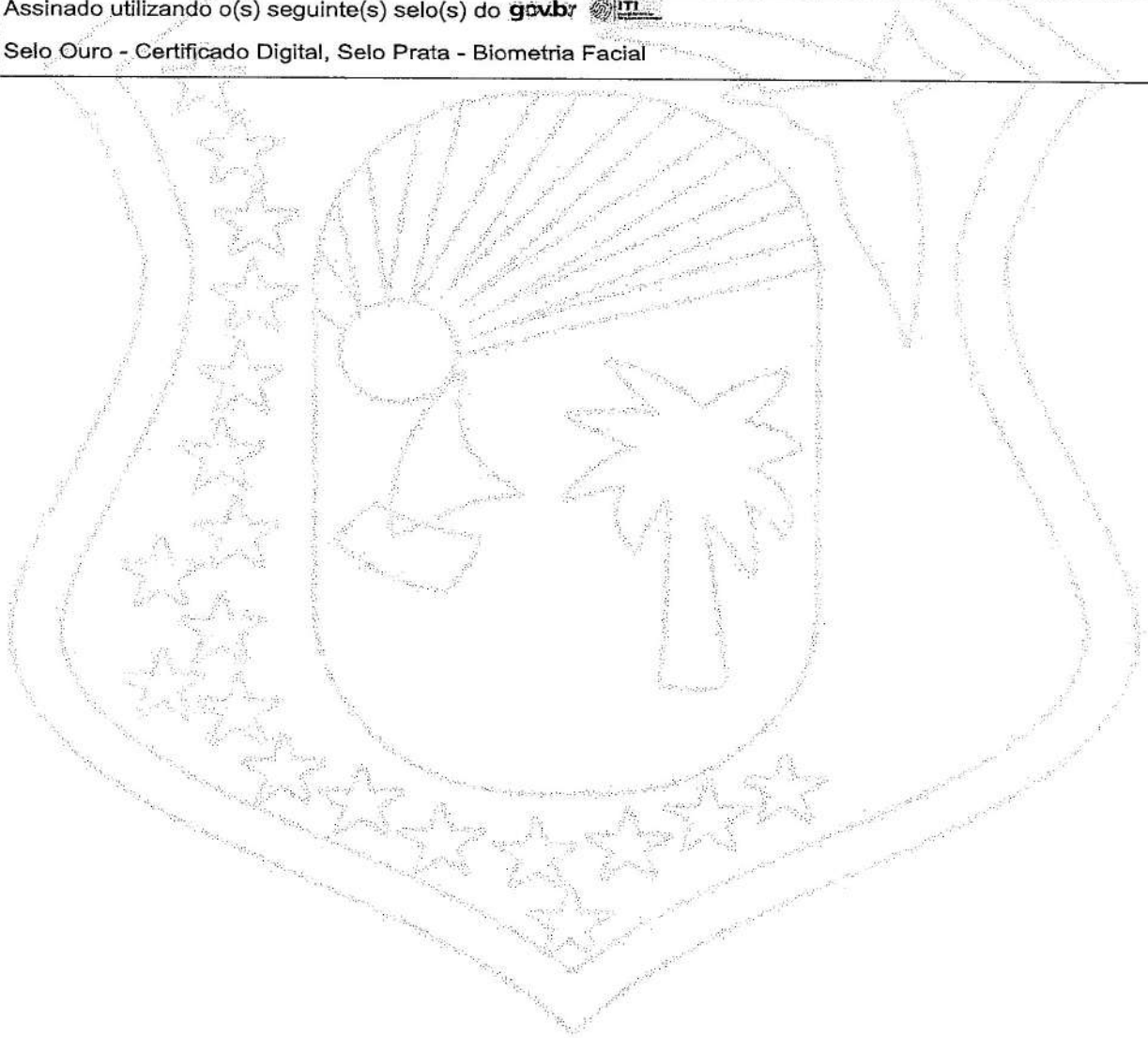
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000087

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/069.122-3	CEP2200335458	12/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.293.913-11	UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO	12/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5799425 em 12/05/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 220691223 - 12/05/2022. Autenticação: 749B4B62688EC26F62ACADCAA9A463F5EF3CF95. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/069.122-3 e o código de segurança NwMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

U.S DA CRUZ NETO



ASSARÉ-CE

**UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 25/06/1990, nº do CPF: 040.293.913-11, identidade: 06948985368, órgão expedidor: DETRAN-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA A (LOT ALVORADA), número 90, bairro ALVORADA, município IGUATU - CE, CEP: 63.507-660, na qualidade de titular da **U.S DA CRUZ NETO**, com sede na RUA JOSE DE ALENCAR, número 498, bairro FLORES, LETRA A, município IGUATU - CE, CEP: 63.500-490, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, resolve:

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

**Cláusula Primeira** - O capital destacado que era de R\$ 28.000,00 (VINTE e OITO MIL reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 72.000,00 (SETENTA e DOIS MIL reais) em moeda corrente do País.

### ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

**Cláusula Segunda** - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA SIMPLICIO BEZERRA SILVA, número 200, bairro JARDIM OASIS, município IGUATU - CE, CEP: 63.507-445.

**Cláusula Terceira** - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 -



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5799425 em 12/05/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 220691223 - 12/05/2022. Autenticação: 749B4B62688EC26F62ACADCAA9A463F5EF3CF95. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/069.122-3 e o código de segurança NwMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 5320201 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 - FOTOCOPIAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001904 - PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**IGUATU, 12 de maio de 2022.**

**UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO: Empresário**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5799425 em 12/05/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 220691223 - 12/05/2022. Autenticação: 749B4B62688EC26F62ACADCAA9A463F5EF3CF95. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/069.122-3 e o código de segurança NwMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

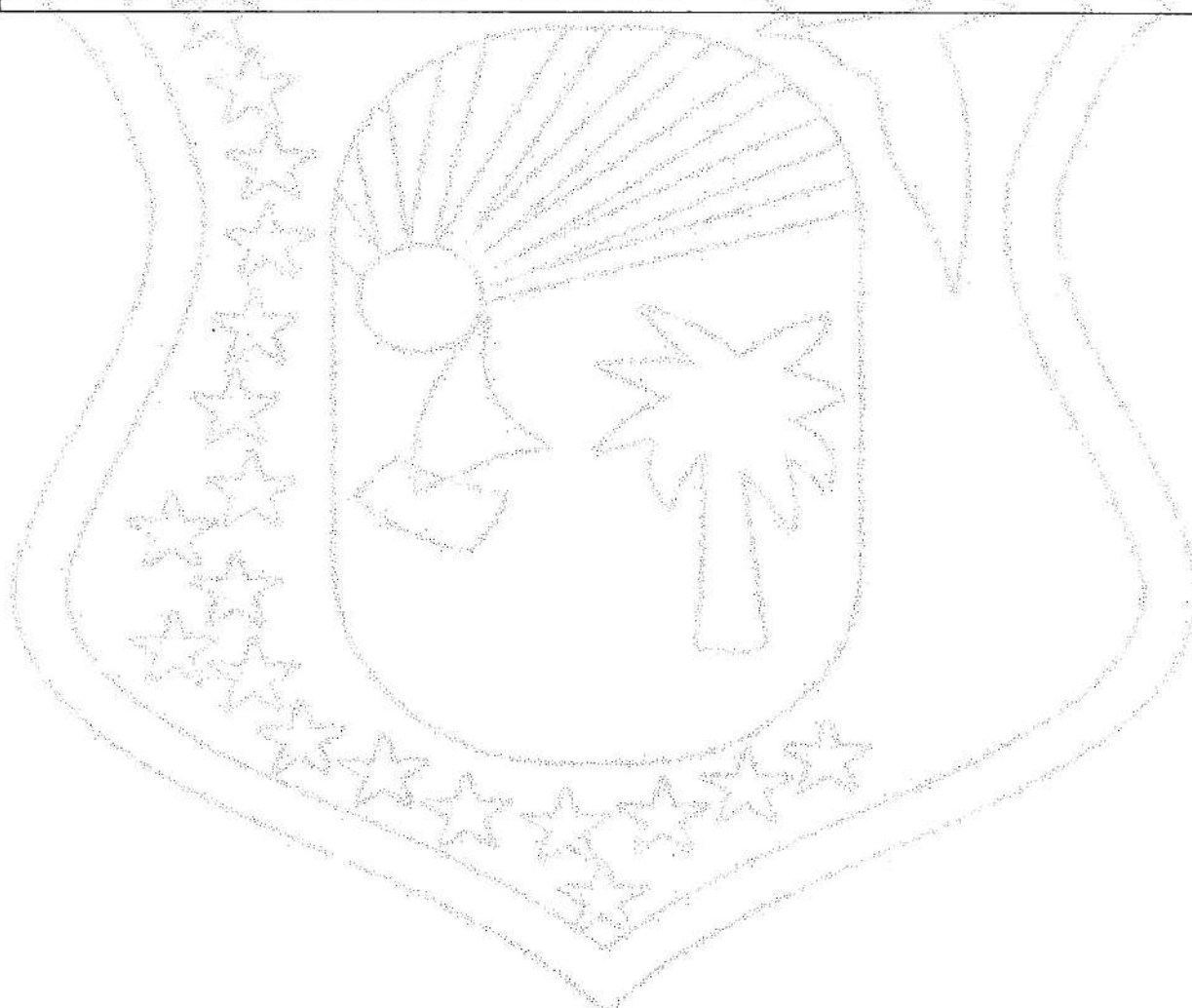
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000090  
Fls. \_\_\_\_\_

Documento Principal

Identificação do Processo			ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/069.122-3	CEP2200335458	12/05/2022	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.293.913-11	UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará



  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls 000091

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL ASSARÉ-CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa U.S DA CRUZ NETO, de CNPJ 37.847.947/0001-42 e protocolado sob o número 22/069.122-3 em 12/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5799425, em 12/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.293.913-11	UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

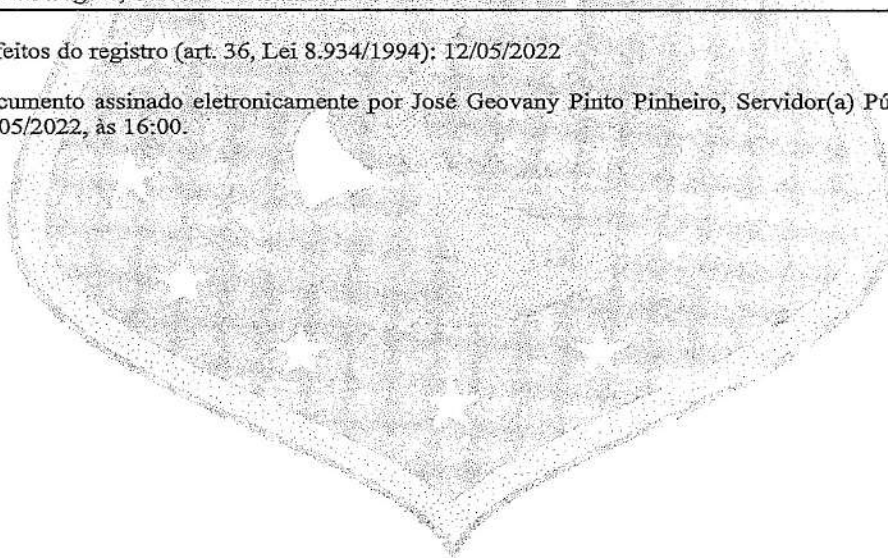
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.293.913-11	UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/05/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 16:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/069.122-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5799425 em 12/05/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 220691223 - 12/05/2022. Autenticação: 749B4B62688EC26F62ACADCAA9A463F5EF3CF95. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/069.122-3 e o código de segurança NwMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

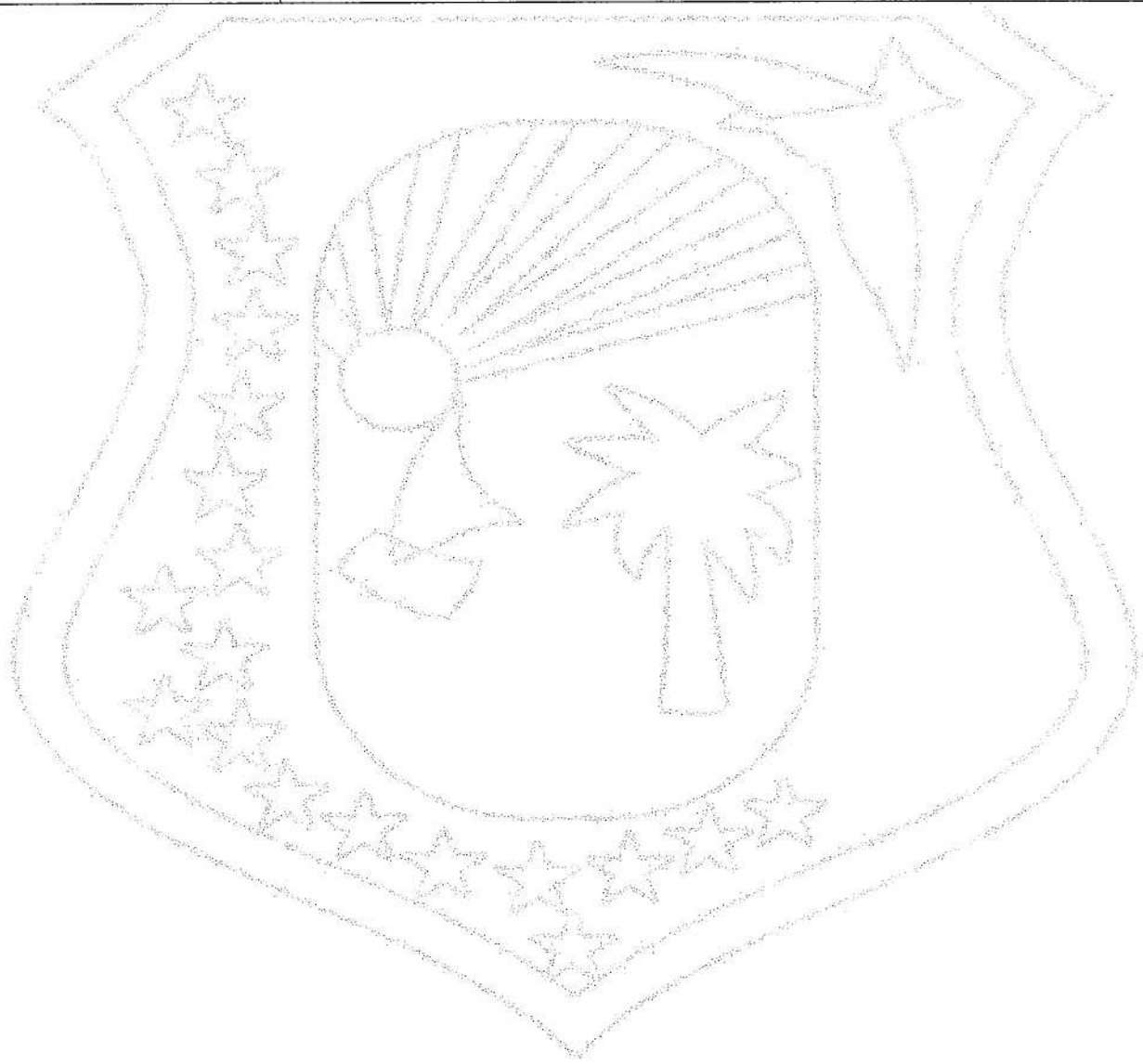
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 000092

O ato foi assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 12 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5799425 em 12/05/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 220691223 - 12/05/2022. Autenticação: 749B4B62688EC26F62ACADCAA9A463F5EF3CF95. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/069.122-3 e o código de segurança NwMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000093

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23805299041

2135

1 - REQUERIMENTO

ASSAPE-CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: U.S DA CRUZ NETO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200561923

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

IGUATU  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Novembro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5908570 em 16/11/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 221634614 - 14/11/2022. Autenticação: E5BD35F82CED21AE3D21604AC082170B01D47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.461-4 e o código de segurança 6Jxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

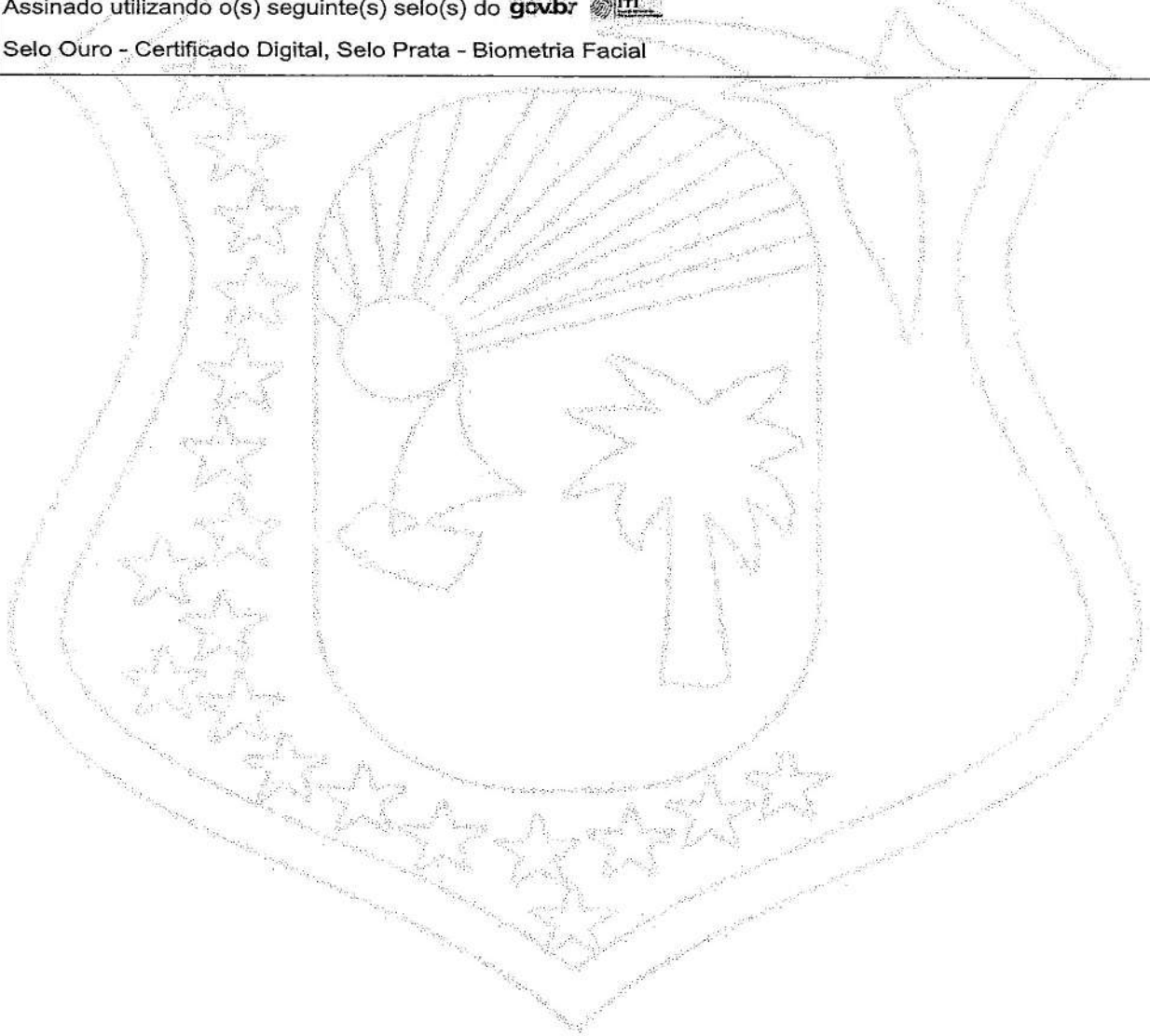
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000094**

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/163.461-4	CEP2200561923	14/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.293.913-11	UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO	14/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5908570 em 16/11/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 221634614 - 14/11/2022. Autenticação: E5BD35F82CED21AE3D21604AC082170B01D47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.461-4 e o código de segurança 6Jxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

U.S DA CRUZ NETO



ASSARÉ-CE

**UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 25/06/1990, nº do CPF: 040.293.913-11, identidade: 06948985368, órgão expedidor: DETRAN-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA A (LOT ALVORADA), número 90, bairro ALVORADA, município IGUATU - CE, CEP: 63.507-660, na qualidade de titular da **U.S DA CRUZ NETO**, com sede na RUA SIMPLICIO BEZERRA SILVA, número 200, bairro JARDIM OASIS, município IGUATU - CE, CEP: 63.507-445, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, resolve:

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

**Cláusula Primeira** - O capital destacado que era de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), passa a ser R\$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS e CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

### ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - O empresário individual passa a ter por objeto: 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS- 46.33-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS - 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS - 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMIS SANITARIOS - 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS - 7.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR - 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5908570 em 16/11/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 221634814 - 14/11/2022. Autenticação: E5BD35F82CED21AE3D21604AC082170B01D47. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.461-4 e o código de segurança 6Jxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne Secretária-Geral.

ARTIGOS DE COLCHOARIA47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE FIS ARTIGOS DE ILUMINACAO47.55-5-01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS47.55-5-02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO47.55-5-03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - 47.56-3-00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS47.57-1-00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO47.61-0-01-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS47.61-0-03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA47.63-6-02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS47.81-4-00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS-47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS47.89-0-07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO47.89-0-99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS 49.24-8-00-TRANSPORTE ESCOLAR53.20-2-01-SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 56.20-1-01 -FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS56.20-1-02-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE-62.09-1-00-SUPORTE TECNICO,MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO-70.20-4-00-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA73.11-4-00-AGENCIAS DE PUBLICIDADE74.20-0-01-ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA74.20-0-04-FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS74.90-1-04-ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS-77.11-0-00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES77.39-0-03-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 78.10-8-00-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA82.11-3-00-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO82.19-9-01-FOTOCOPIAS82.30-0-01-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS82.30-0-02-CASAS DE FESTA E EVENTOS85.99-6-04-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL90.01-9-01-PRODUCAO TEATRAL90.01-9-02-PRODUCAO MUSICAL90.01-9-03-PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA90.01-9-04-PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES93.29-8-99-OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, 41.20-4-00-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,42.11-1-0-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS42.11-1-02-PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS42.13-8-00-OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS42.21-9-01-CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA42.21-9-02-CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-04 -CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 42.22-7-01-CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00-OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01-MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS42.92-8-02-OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL42.99-5-99-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43.11-8-01-DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS43.11-8-02-PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO43.13-4-00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00-SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE43.21-5-00-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 43.29-1-04-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 43.99-1-99-SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO 49.30-2-02-TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 52.21-4-00-CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS 52.22-2-00-TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS52.40-1-01 - OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM68.22-6-00-GESTAO E







ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 71.11-1-00-SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00-SERVICOS DE ENGENHARIA 74.90-1-99-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, 77.19-5-99-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR 77.31-4-00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.21-4-00-LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00-ATIVIDADES DE LIMPEZA 81.30-3-00-ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-99-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 82.30-0-01-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221904 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4291000 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755502 -



COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5221400 - CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS 5222200 - TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS 5240101 - OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM 5320201 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6822600 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 - FOTOCOPIAS 8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001904 - PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

**Cláusula Terceira** - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5908570 em 16/11/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 221634614 - 14/11/2022. Autenticação: E5BD35F82CED21AE3D21604AC082170B01D47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.461-4 e o código de segurança 6Jxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

PRACAS E CALÇADAS 4221901 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221904 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291000 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AER 4633801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5221400 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNÉIS E SERVIÇOS RELACIONADOS 5222200 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS 5240101 - OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM 5320201 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620102 - SERVIÇOS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5908570 em 16/11/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 221634614 - 14/11/2022. Autenticação: E5BD35F82CED21AE3D21604AC082170B01D47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.461-4 e o código de segurança 6Jxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000100  
Fis

DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 6209100 - SUPORTE TECNICO  
MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6822600 - GESTAO  
E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7020400 - ATIVIDADES DE  
CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7420001 -  
ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420004 -  
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E  
AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7490199 -  
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 -  
LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,  
SEM CONDUTOR 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM  
OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM  
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS  
ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-  
OBRA 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA  
NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8211300 -  
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 - FOTOCOPIAS  
3219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8230001 - SERVICOS DE  
ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230002 - CASAS DE  
FESTAS E EVENTOS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001904 -  
PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 9329899 - OUTRAS  
ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751201 -  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA.

**Cláusula Quarta** - O empresário individual passará a usar o nome fantasia USC COMERCIO E SERVICOS.

**Cláusula Quinta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**IGUATU, 10 de novembro de 2022.**

**UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO: Empresário**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5908570 em 16/11/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 221634614 - 14/11/2022. Autenticação: E5BD35F82CED21AE3D21604AC082170B01D47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.461-4 e o código de segurança 6Jxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

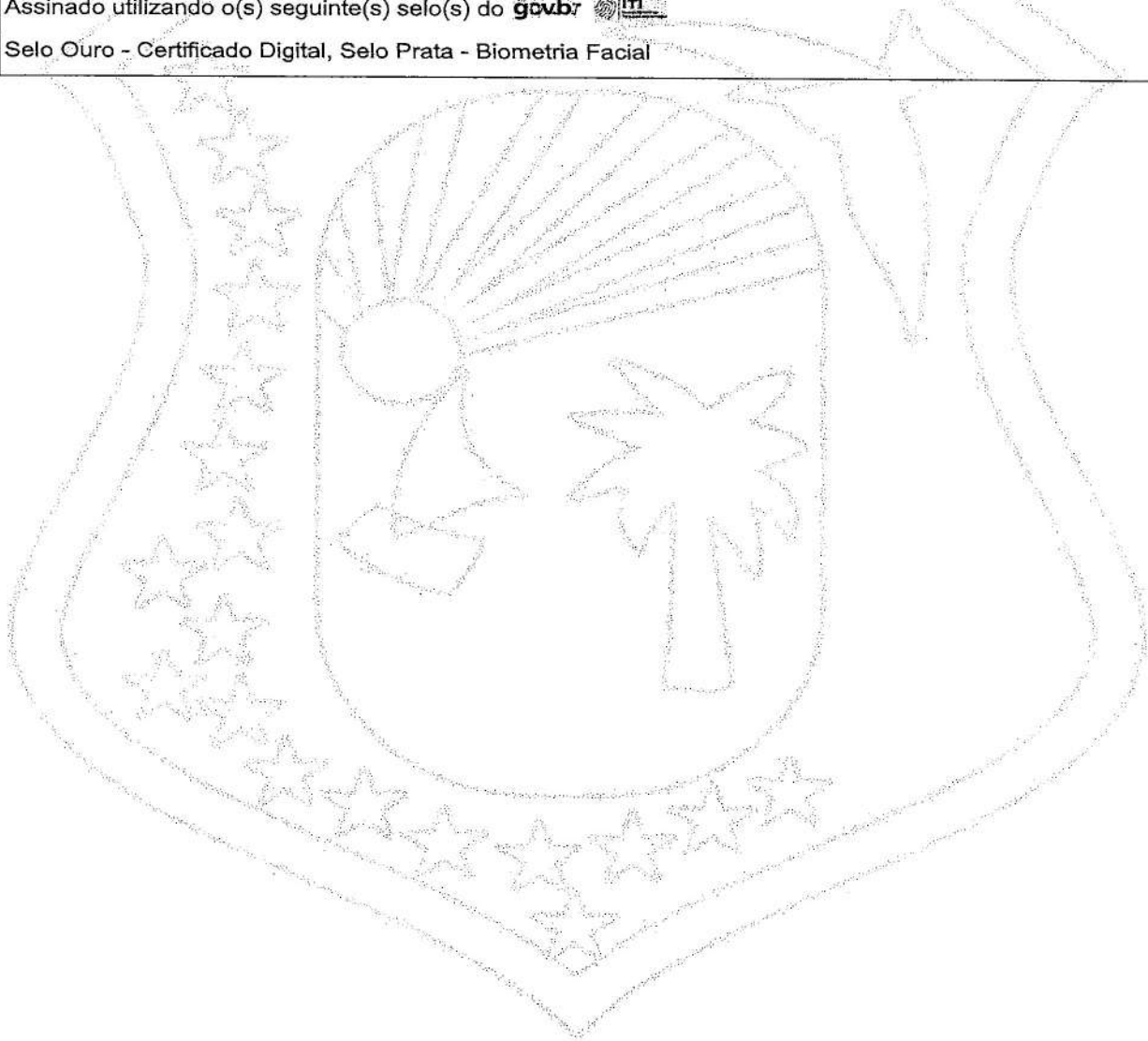
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000101

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/163.461-4	CEP2200561923	14/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.293.913-11	UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO	14/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5908570 em 16/11/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 221634614 - 14/11/2022. Autenticação: E5BD35F82CED21AE3D21604AC082170B01D47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.461-4 e o código de segurança 6Jxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FIS 000102

ASSARÉ-CE

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa U.S DA CRUZ NETO, de CNPJ 37.847.947/0001-42 e protocolado sob o número 22/163.461-4 em 14/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5908570, em 16/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.293.913-11	UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO	14/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.293.913-11	UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO	14/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2022, às 20:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/163.461-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5908570 em 16/11/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 221634614 - 14/11/2022. Autenticação: E5BD35F82CED21AE3D21604AC082170B01D47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.461-4 e o código de segurança 6Jxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

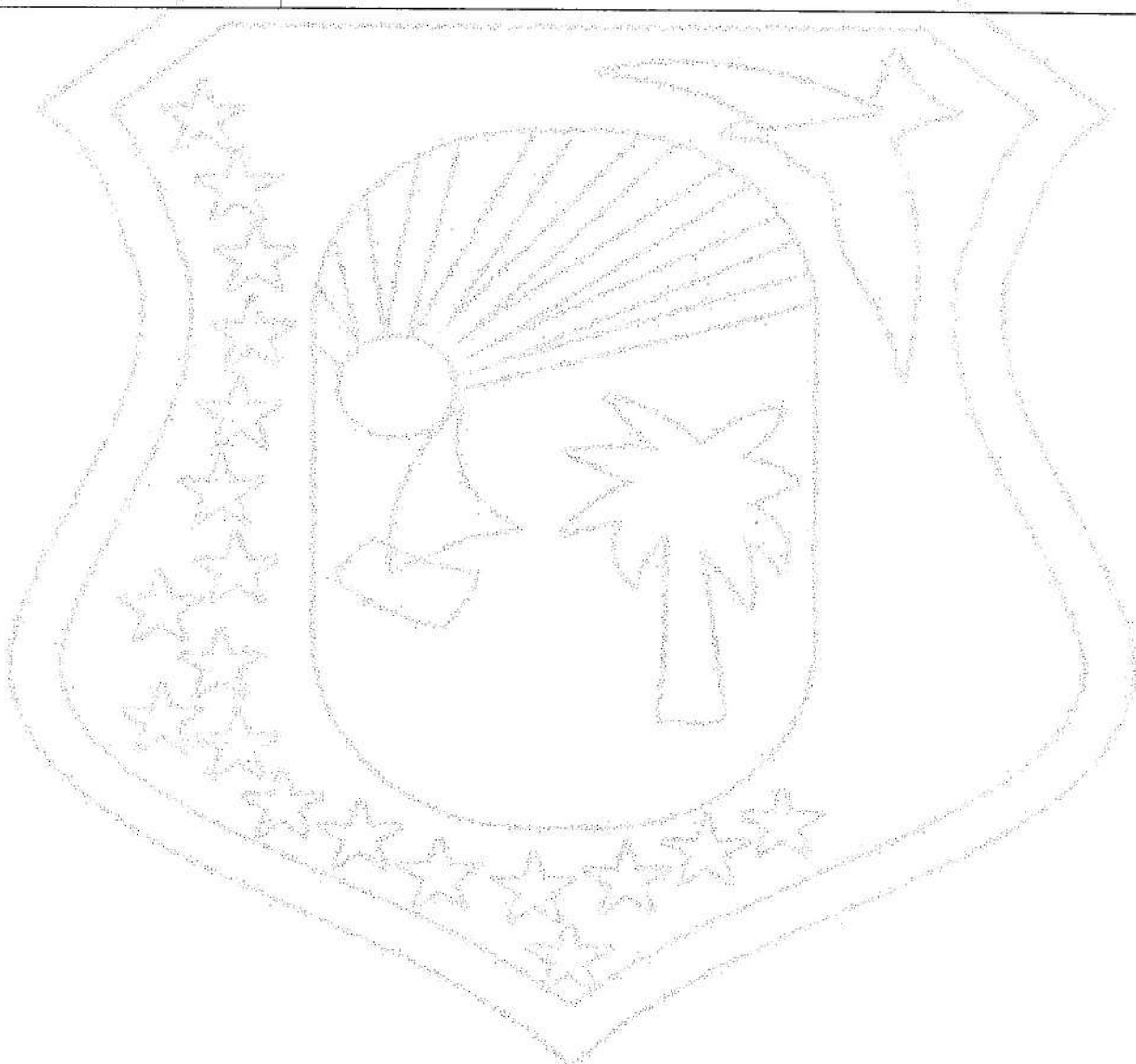
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000103

O ato foi assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. quarta-feira, 16 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5908570 em 16/11/2022 da Empresa U.S DA CRUZ NETO, CNPJ 37847947000142 e protocolo 221634614 - 14/11/2022. Autenticação: E5BD35F82CED21AE3D21604AC082170B01D47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/163.461-4 e o código de segurança 6Jxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 000105

ASSARÉ-CE

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	U.S DA CRUZ NETO		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2380529904-1	37.847.947/0001-42	24/07/2020	24/07/2020

Endereço Completo:

RUA SIMPLICIO BEZERRA SILVA 200 - BAIRRO JARDIM OASIS CEP 63507-445 - IGUATU/CE

Objeto Social:

47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS- 46.33-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS - 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DEMERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS - 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMIS SANITARIOS - 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES - 7.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS ECAMARAS DE AR - 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - 47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS - 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR - 53.20-2-01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL - 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE - 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA - 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE - 74.20-0-01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS - 77.11-0-00 - LOGACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - 78.10-8-00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA - 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000048352 e visualize a certidão)



23/012.964-1

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls 000106

ASSARÉ-CE

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: U.S DA CRUZ NETO  
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

ADMINISTRATIVO82.19-9-01-FOTOCOPIAS82.30-0-01-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS82.30-0-02-CASAS DE FESTASE EVENTOS85.99-6-04-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL90.01-9-01-PRODUCAO TEATRAL90.01-9-02-PRODUCAO MUSICAL90.01-9-03-PRODUCAO DE ESPETACULOS DEDANCA90.01-9-04-PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES93.29-8-99-OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, 41.20-4-00-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,42.11-1-0-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS42.11-1-02-PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS42.13-8-00-OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS,PRACAS E CALCADAS42.21-9-01-CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA42.21-9-02-CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA 42.21-9-04 -CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 42.22-7-01-CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DEIRRIGACAO 42.91-0-00-OBRAS PORTUARIAS,MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01-MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS42.92-8-02-OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL42.99-5-99-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43.11-8-01-DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS43.11-8-02-PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO43.13-4-00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00-SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE43.21-5-00-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA, 43.29-1-04-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 43.99-1-99-SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO 49.30-2-02-TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 52.21-4-00-CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS 52.22-2-00-TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS52.40-1-01 - OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM68.22-6-00-GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 71.11-1-00-SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00-SERVICOS DE ENGENHARIA 74.90-1-99-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS,CIENTIFICAS E TECNICAS , 77.19-5-99-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE , SEM CONDUTOR77.31-4-00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR81.21-4-00-LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS81.29-0-00-ATIVIDADES DE LIMPEZA 81.30-3-00-ATIVIDADES PAISAGISTICAS82.19-9-99-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 82.30-0-01-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTA

Capital: R\$ 350.000,00  
 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
**MICRO EMPRESA**  
 (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/11/2022 Número: 5908570

Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Empresa(s) Antecessora(s)  
 Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação  
 UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO 04029391311 xxxxxxx 5568403 xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO  
 Identidade: 06948985368 CPF: 040.293.913-11

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000048352 e visualize a certidão)



23/012.964-1

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
F 000107

## Certidão Simplificada

ASSARÉ-CE

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: U.S DA CRUZ NETO

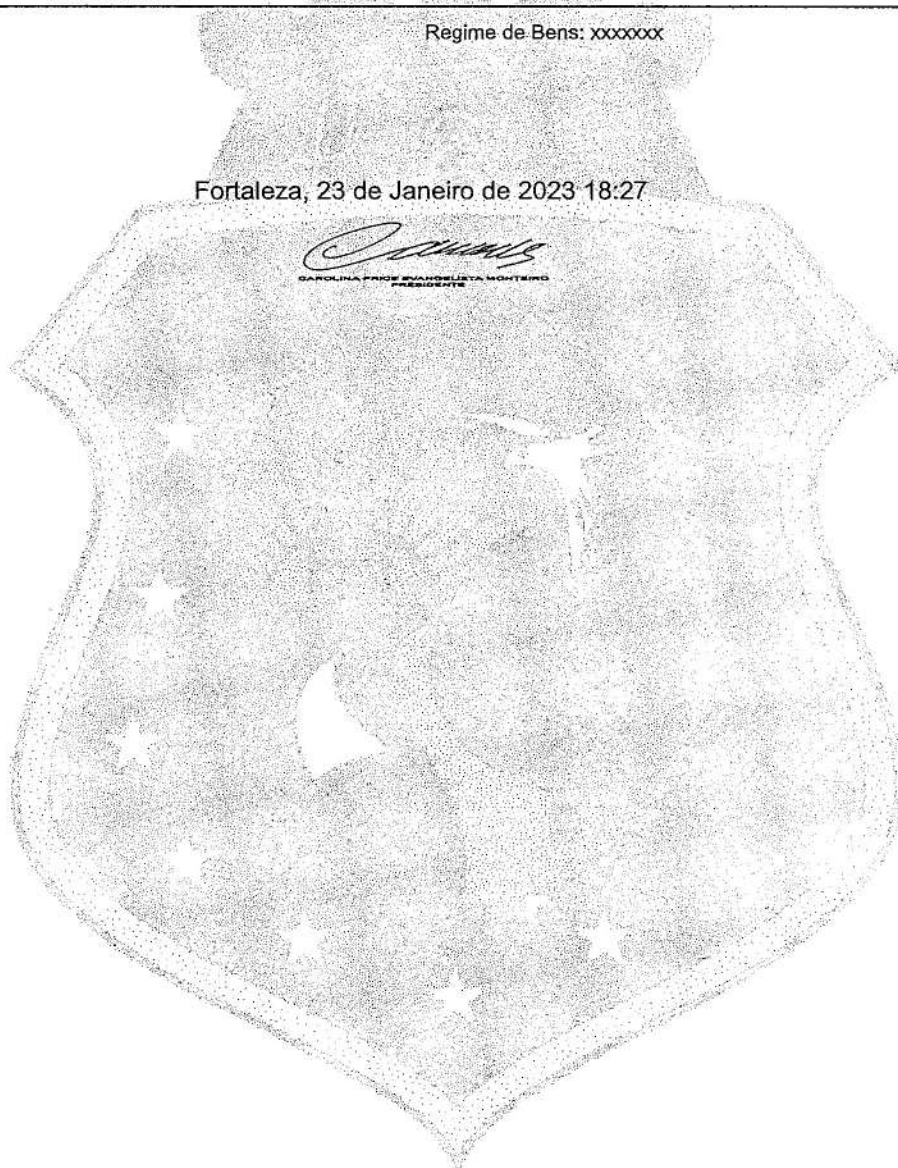
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Estado Civil: Solteiro  
NADA MAIS#

Regime de Bens: xxxxxxx

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2023 18:27

  
CAROLINA PROSE EVANGELISTA MONTEIRO  
PRESIDENTE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000048352 e visualize a certidão)



23/012.964-1



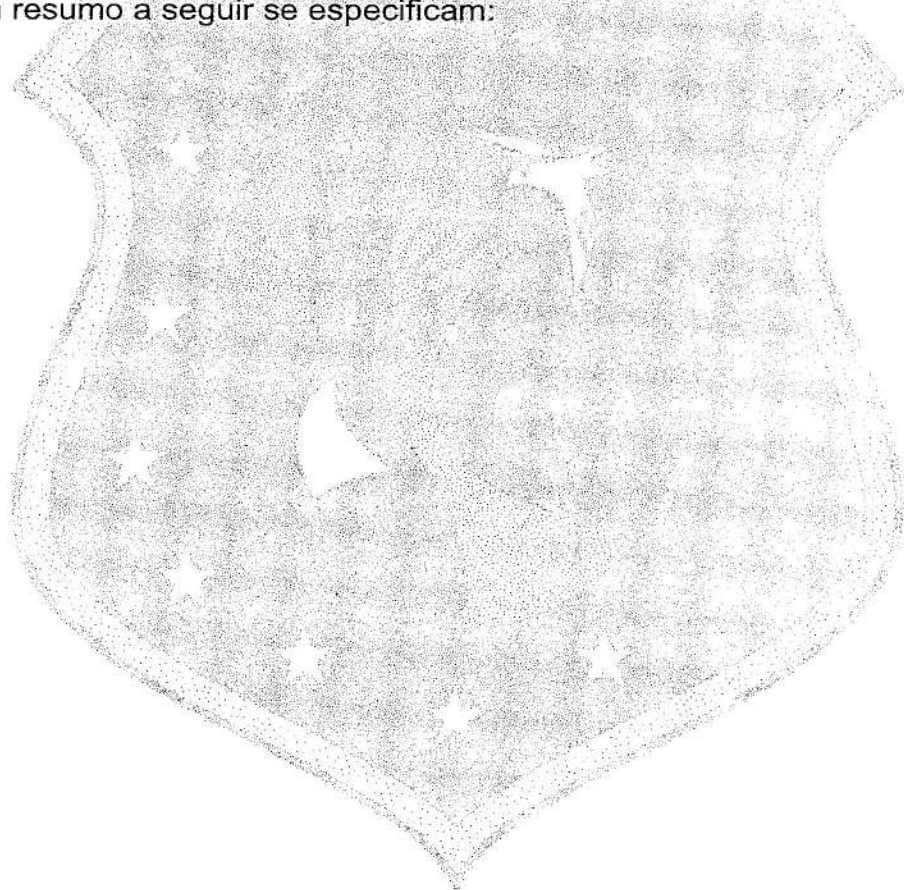
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000108

ASSARÉ-CE

### Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/012.961-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **U.S DA CRUZ NETO**, EMPRESÁRIO, NIRE 2380529904-1, CNPJ 37.847.947/0001-42, ATIVA, com sede na RUA SIMPLICIO BEZERRA SILVA, 200, BAIRRO JARDIM OASIS, IGUATU/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000109

ASSARÉ-CE

### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	24/07/2020	23805299041	24/07/2020
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DO CODIGO DE OCUPAÇÃO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) - ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO	27/07/2020	5443139	27/07/2020
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DO CODIGO DE OCUPAÇÃO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI)	27/07/2020	5443146	27/07/2020
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DO CODIGO DE OCUPAÇÃO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI)	27/11/2020	5495271	27/11/2020
DESENQUADRAMENTO MEI	30/11/2020	5495949	30/11/2020
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	03/05/2021	5568403	30/04/2021
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	12/05/2022	5799425	12/05/2022
BALANÇO	13/06/2022	5818873	30/05/2022
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	16/11/2022	5908570	10/11/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

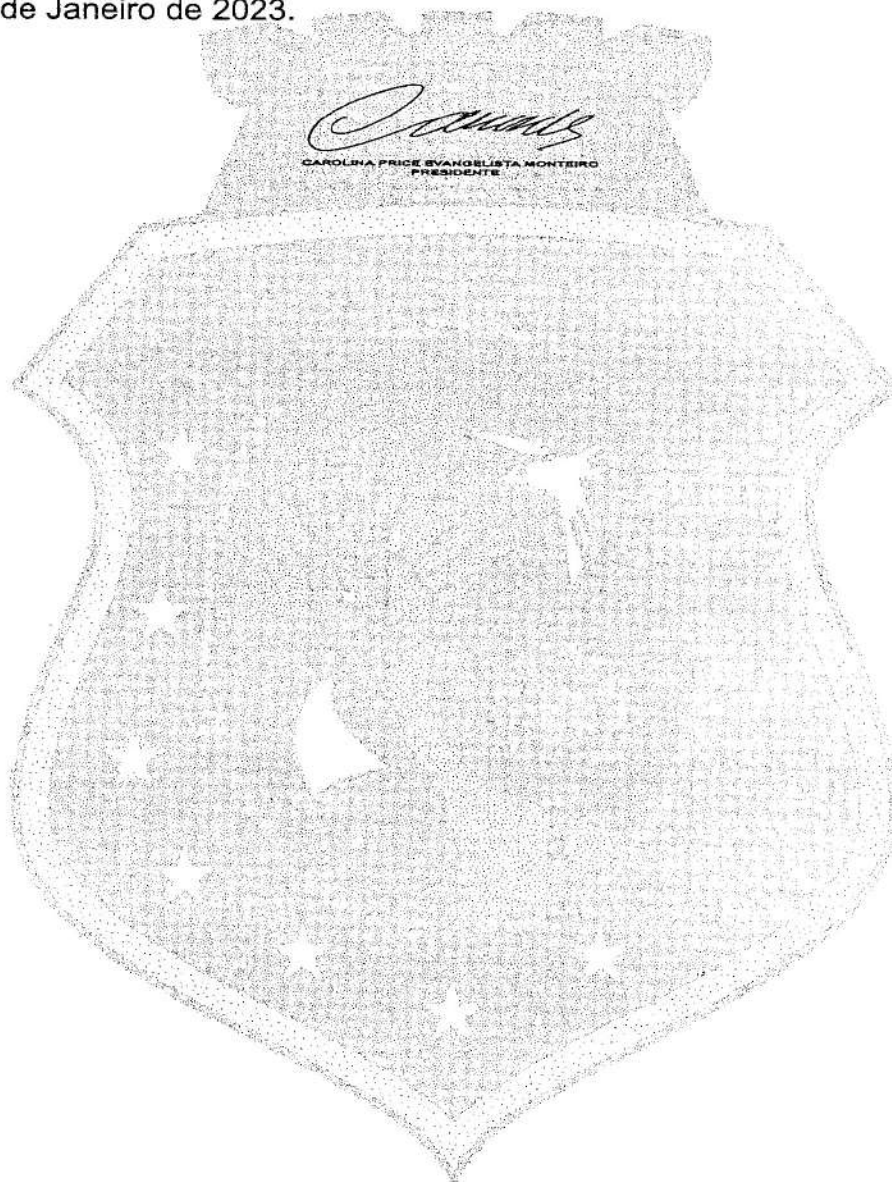
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000110

### Certidão Específica

ASSARÉ-CE

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2023.



Junta Comercial do Estado do Ceará



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IGUATU**



ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de US DA CRUZ NETO - ME, CNPJ nº 37.847.947/0001-42.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**IGUATU**

**Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023 às 17:15:10**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **US DA CRUZ NETO ME**, inscrito no CNPJ sob o N° 37.847.947/0001-42, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 498, Letra A, Flores, CEP: 63.500-490 - Iguatu - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, forneceu junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** inscrito sob CNPJ N° 07.587.983/0001-53, **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS)**, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial, que cumpriu com sua obrigação e não tendo reclamação quanto aos produtos.



**Maria Wilcassy Garcia Alves**  
Secretária de Assistência Social

Maria Wilcassy Garcia Alves  
Portaria: 07/2021  
CPF: 798.672.193-68  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL





Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho  
 Endereço: Rua Vicente Carlos Pinheiro, 101  
 E-mail: liceuacopiara@escola.ce.gov.br  
 Telefone: (88) 3565-0598



**CEARÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Governador Anísio de Faria  
 Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambé  
 CEP: 60822-325 - Fortaleza/CE  
 CNPJ nº 07.954.514/0001-25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 000113  
 Fls \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ASSARÉ-CE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **U.S DA CRUZ NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 498 A, bairro Flores, Município de Iguatu-CE, prestou serviços ao **Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho**, CNPJ nº 07.954.514/0455-02, estabelecida na Rua Vicente Carlos Pinheiro, 101, Centro, na cidade de Acopiara-CE, detém qualificação técnica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar.

Registramos que a empresa entregou os produtos Leite UHT Integral e Filé de Peito de Frango Congelado, no valor de R\$ 2.246,00 e Nota Fiscal de nº 000.000.005.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Acopiara, 23 de Fevereiro de 2022.



*Antonio Marcelo C. Feitosa*  
**Antonio Marcelo Castro Feitosa**  
 DIRETOR  
 Mat.: 480.382.1.2 DOE 17/05/18



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CREDE 12

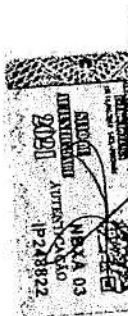
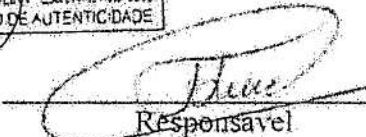
E.E.M.T.I Coronel Virgílio Távora  
CNPJ: 07.954.514/0288-01

Rua: Epitácio Pessoa, nº 1498 – Centro – Quixadá/CE – CEP: 63900-133 – (88)3445-1040  
e-mail: [ceevtx@escola.ce.gov.br](mailto:ceevtx@escola.ce.gov.br)

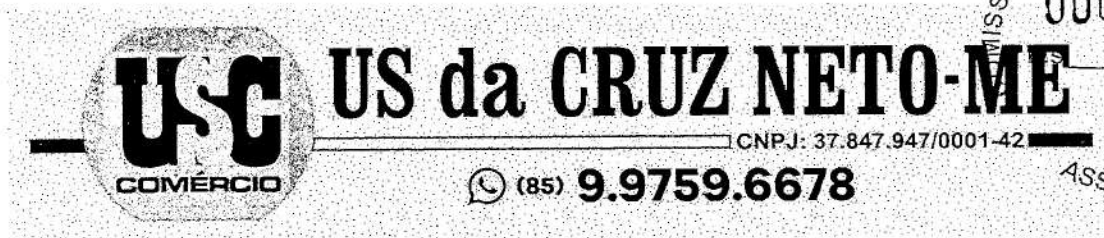
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa U.S DA CRUZ NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 498 A, bairro Flores, Município de Iguatu-CE, cumpriu fielmente o contrato nº 13/2021, junto a E.E.M.T.I CORONEL VIRGILIO TÁVORA, CNPJ Nº 07.954.514/0288-01, das entregas de Gêneros Alimentícios Para o Programa de Alimentação Escolar, especificando o prazo de Execução, o valor do Contrato.

Registramos, ainda, que o material foi entregue fielmente, conforme emissão de Ordem de Compra, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

 <p>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADO DO CEARÁ RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 1498 - CENTRO - QUIXADÁ - CE - CEP: 63900-133 FONE: (88) 3445-1040 E-MAIL: <a href="mailto:ceevtx@escola.ce.gov.br">ceevtx@escola.ce.gov.br</a></p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho _____ da verdade.</p> <p>09 MAR. 2022 IGUATU - CE</p> <p><input type="checkbox"/> VANDA ALVES DA SILVA - Labelista <input type="checkbox"/> AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta <input type="checkbox"/> MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada <input type="checkbox"/> PAULA STEFÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada</p> <p>VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE</p>
	<p>Quixadá - CE, 02 de março de 2022</p> <p> Responsável</p> <p>Francisco Eduardo ... Secretário ... 2022.03.02</p>





## DECLARAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.02.1

A Empresa U.S DA CRUZ NETO ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42 e endereço na Rua Simplício bezerra silva, nº 200, Jardim Oasis, CEP: 63.507-445 - Iguatu - CE, neste ato representada por seu titular, a Sr. UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 06948985368 DETRAN-CE e inscrita no CPF sob o nº 040.293.913-11, residente na Rua 2, nº 90, Alvorada, CEP: 63507-660 - Iguatu – CE, DECLARA:

- 1- Sob as penas da lei, para surtir efeito junto á Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital /
- 2- Para devidos fins de direito, especialmente para de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico N° 2023.02.02.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal. /
- 3- Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores nos termos do art. 32, §, da Lei n.º 8.666/93. /
- 4- Sob as penas da lei, que é considerada: microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação /

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Iguatu-CE, 15 de Fevereiro de 2023

U.S DA CRUZ  
NETO:37847947000142

Assinado de forma digital por U.S  
DA CRUZ NETO:37847947000142  
Dados: 2023.02.15 22:09:28 -03'00'

**UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO**  
**EMPRESARIO**  
**CPF-040.293.913-11**

Rua – Simplício Bezerra Silva, nº 200 –Jardim Oasis – Cep: 63.507-445 - Iguatu-Ce



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),  
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1.**

**Assaré/CE, 16 de Fevereiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



# US da CRUZ NETO-ME

CNPJ: 37.847.947/0001-42

(85) 9.9759.6678

PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000118  
FIS

## PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado de Ceará.

ASSARÉ-CE

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo

### LOTE - ÚNICO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço	
					Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G	KG	2000	REALEZA	RS 3,92 três reais e noventa e dois centavos	RS 7.840,00 sete mil, oitocentos e quarenta reais
2	ARROZ BRANCO - SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO - TIPO 1. EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G	KG	5000	ECONOMICO	RS 4,31 quatro reais e trinta e um centavos	RS 21.550,00 vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais
3	BISCOITO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 400G	PCT	2000	PETIAN	RS 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	RS 7.500,00 sete mil e quinhentos reais
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO - EMPACOTADO A VACUO PURO, EMBALAGEM DE 250G	PCT	2000	PRINCIPAL	RS 5,98 cinco reais e noventa e oito centavos	RS 11.960,00 onze mil, novecentos e sessenta reais
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA - EMBALAGEM PRIMARIA EM SACOS PLÁSTICO CONTENDO 500G DO PRODUTO	PCT	4000	SÃO BRAZ	RS 1,78 um real e setenta e oito centavos	RS 7.120,00 sete mil, cento e vinte reais
6	FEIJÃO CARIOQUINHA - EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000G.	KG	1000	DONA DE	RS 8,24 oito reais e vinte e quatro centavos	RS 8.240,00 oito mil, duzentos e quarenta reais

					RS 3,41	RS 6.820,00
7	MACARRÃO SPAGUETE - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 500G DO PRODUTO	PCT	2000	PURISSIMA	três reais e quarenta e um centavos	000119 seis mil, oitocentos e vinte reais
8	MARGARINA - EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA COM CONTENDO 500G DO PRODUTO	UND	1000	PURO SABOR	RS 5,88 cinco reais e oitenta e oito centavos	4500119 cinco mil, oitocentos e oitenta reais
9	SARDINHA EM LATA - SARDINHA COM OLEO, EM EMBALAGEM MEALIZADA DE 125G	UND	2000	NAUTIQUE	RS 4,36 quatro reais e trinta e seis centavos	RS 8.720,00 oito mil, setecentos e vinte reais
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>RS 85.630,00</b>
oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA RS: 85.630,00 ( oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais)

PROPONENTE: U.S DA CRUZ NETO ME

ENDEREÇO: RUA SIMPLÍCIO BEZERRA SILVA, 200 - JARDIM OÁSIS - IGUATU-CE

CNPJ: 37.847.947/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 06.125840-7

E-MAIL: USC.COMERCIO@GMAIL.COM

BANCO: BANCO BRADESCO

AGÊNCIA Nº 0455-3

CONTA CORRENTE Nº 56248-3

REPRESENTANTE LEGAL: UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO - CPF: 040.293.913-11

ATA DA ABERTURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2023

HORARIO DE ABERTURA: 08:30 HRS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E CONTRATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.

IGUATU-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

U.S DA CRUZ

NETO:37847947000142

Assinado de forma digital por U.S DA CRUZ NETO:37847947000142  
Dados: 2023.02.16 09:37:01 -03'00'

UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO  
EMPRESARIO  
CPF - 040.293.913-11  
RG - 06948985368- DETRAN-CE



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Junto aos autos a Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal enviada por e-mail, fazendo jus aos benefícios do Art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1.**

**Assaré/CE, 16 de Fevereiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 000121

ASSARÉ-CE

Nº 0000000270

Razão Social

U.S DA CRUZ NETO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006549616

C.N.P.J.: 37847947000142

Bairro

JARDIM OÁSIS

CEP

63507445

Localizado RUA SIMPLICIO BEZERRA DA SILVA ANT RUA 08, 200 - - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

78348 - U.S DA CRUZ NETO

Endereço

RUA SIMPLICIO BEZERRA SILVA, 200

Documento

C.N.P.J.: 37.847.947/0001-42

JARDIM OASIS IGUATU-CE CEP: 63507445

No. Requerimento

0000000270/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

### CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGUATU-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

*Leila Regina F. S. Araújo*  
Leila Regina F. S. Araújo  
Secretaria Exec. de Arrecadação  
Portaria Nº 001/2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 16/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000270





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000122

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**ASSARÉ-CE**

**Nº: 2023 / 0000000270**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 37.847.947/0001-42**

**DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 16/05/23  
IGUATU-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 16/02/23 às 08:29:58



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000123  
Fls. \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a Ata da Sessão - Adjudicação,  
referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1.**

**Assaré/CE, 16 de Fevereiro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRO(A) OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Assaré**Portal de  
**Compras****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ASSARÉ-CE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 2023.02.02.1**

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	2023.02.02.1
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo de Pregão:	Por Lote
Data Disputa:	16/02/2023 09:00:00	Data Fim Propostas:	16/02/2023 08:30:00
Data Impug./Escl.:	13/02/2023 00:00:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

**Objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE.

Às 09:00 horas do dia 16/02/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 125/2022 09 de setembro de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2023.02.02.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2023.02.02.1. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

**SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO****EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE	SUPER M B CENTER	30.657.733/0001-64
COMERCIAL RL LTDA - ME	COMERCIAL RL	15.408.077/0001-72
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	SACOLÃO DISTRIBUIDORA	32.043.610/0001-69
JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA	MERCANTIL FILGUEIRA	06.218.905/0001-19
US DA CRUZ NETO ME	USC COMERCIO E SERVIÇOS	37.847.947/0001-42
YBP COMERCIAL LTDA	YBP COMERCIAL	26.970.227/0001-53

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 2023.02.02.1



**LOTES / ITENS**

Nº 01

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Gêneros Alimentícios para Cesta Básica

Quantidade: 1

ASSARÉ-CE

Vencedor US DA CRUZ NETO ME

37.847.947/0001-42

Valor:

85.630,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FERREIRA E LUNA COMERCIO E	110380.0000	110380.0000	14/02/2023 11:00:01	CLASSIFICADA
JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA	110380.0000	110380.0000	15/02/2023 19:22:51	CLASSIFICADA
ANTONIO MARCOS PEREIRA	110380.0000	110380.0000	16/02/2023 06:04:30	CLASSIFICADA
COMERCIAL RL LTDA - ME	111040.0000	111040.0000	14/02/2023 13:31:15	CLASSIFICADA
US DA CRUZ NETO ME	110380.0000	110380.0000	15/02/2023 22:28:36	CLASSIFICADA
YBP COMERCIAL LTDA	106800.0000	106800.0000	15/02/2023 16:32:37	CLASSIFICADA
OMEGA DISTRIBUIDORA DE	110180.0000	110180.0000	14/02/2023 17:39:27	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 US DA CRUZ NETO ME	ADJUDICADO	85630.0000
2 JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA	CLASSIFICADO	88000.0000
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	88750.0000
4 YBP COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	90250.0000
5 ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE	CLASSIFICADO	94900.0000
6 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	CLASSIFICADO	97280.0000
7 COMERCIAL RL LTDA - ME	CLASSIFICADO	97550.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/02/2023 09:28:19	85630.0000	US DA CRUZ NETO ME
16/02/2023 09:27:10	88000.0000	JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA
16/02/2023 09:28:10	88750.0000	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
16/02/2023 09:27:43	90250.0000	YBP COMERCIAL LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 2023.02.02.1**



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/02/2023 09:27:07	94900.0000	ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE
16/02/2023 09:27:15	97280.0000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
16/02/2023 09:27:49	97550.0000	COMERCIAL RL LTDA - ME
16/02/2023 09:26:31	105400.0000	COMERCIAL RL LTDA - ME
16/02/2023 09:26:12	105500.0000	JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA
16/02/2023 09:25:54	105700.0000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
16/02/2023 09:25:49	105749.0000	YBP COMERCIAL LTDA
16/02/2023 09:25:37	105750.0000	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
16/02/2023 09:25:34	105850.0000	JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA
16/02/2023 09:26:25	105900.0000	ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE
16/02/2023 09:25:13	105900.0000	COMERCIAL RL LTDA - ME
16/02/2023 09:24:55	106100.0000	JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA
16/02/2023 09:24:54	106199.0000	YBP COMERCIAL LTDA
16/02/2023 09:24:22	106200.0000	COMERCIAL RL LTDA - ME
16/02/2023 09:24:19	106250.0000	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
16/02/2023 09:24:07	106300.0000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
16/02/2023 09:23:42	106350.0000	JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA
16/02/2023 09:20:49	106400.0000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
16/02/2023 09:18:51	106500.0000	JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA
16/02/2023 09:14:54	106549.0000	YBP COMERCIAL LTDA
16/02/2023 09:12:46	106550.0000	JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA
16/02/2023 09:11:26	106600.0000	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
16/02/2023 09:09:44	106700.0000	JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA
16/02/2023 09:08:59	106800.0000	YBP COMERCIAL LTDA
16/02/2023 09:24:45	106900.0000	ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE
16/02/2023 09:20:32	107000.0000	ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE
16/02/2023 09:12:54	107600.0000	ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE
16/02/2023 09:08:59	110180.0000	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
16/02/2023 09:08:59	110380.0000	US DA CRUZ NETO ME
16/02/2023 09:08:59	110380.0000	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
16/02/2023 09:08:59	110380.0000	ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE
16/02/2023 09:08:59	110380.0000	JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA
16/02/2023 09:08:59	111040.0000	COMERCIAL RL LTDA - ME

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 2023.02.02.1**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**000127**

**MENSAGENS**

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/02 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
16/02 09:00	Pregoeiro		Bom dia.
16/02 09:00	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE.
16/02 09:00	Pregoeiro		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
16/02 09:01	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico <a href="http://www.comprasassare.com.br">www.comprasassare.com.br</a> até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item 7.13 do Edital.
16/02 09:03	Pregoeiro		Informamos que a análise das propostas iniciais, cadastradas no Portal de Compras do Município, fora finalizada, estando às mesmas classificadas.
16/02 09:04	Pregoeiro		Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
16/02 09:04	Pregoeiro		<b>ATENÇÃO:</b> É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
16/02 09:04	Pregoeiro		Solicitamos aos participantes, <b>ATENÇÃO</b> quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo VALOR GLOBAL do lote.
16/02 09:04	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
16/02 09:05	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após renegociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail ( <a href="mailto:cplassare2021@gmail.com">cplassare2021@gmail.com</a> ), a sua proposta de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
16/02 09:07	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.
16/02 09:07	Pregoeiro		<b>ATENÇÃO AOS PARTICIPANTES:</b> Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
16/02 09:08	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
16/02 09:08	Pregoeiro		Boa sorte a todos.
16/02 09:08	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Gêneros Alimentícios para Cesta Básica aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
16/02 09:09	Pregoeiro		Senhores licitantes, pedimos para que enviem seus melhores lances, considerando que a fase de disputa encontra-se aberta.
16/02 09:24	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Gêneros Alimentícios para Cesta Básica entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/02 09:26	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Gêneros Alimentícios para Cesta Básica foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 105.400,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
16/02 09:31	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Gêneros Alimentícios para Cesta Básica. Disputa encerrada!
16/02 09:31	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Gêneros Alimentícios para Cesta Básica foi o fornecedor com valor R\$ 85.630,0000 !
16/02 09:31	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
16/02 09:35	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Caro licitante arrematante, em consonância ao Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, <u>este(a) Pregoeiro(a)</u> juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta junto ao lote no qual sagrou-se vencedor.
16/02 09:35	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/02 09:35	Sistema		O Fornecedor FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME pode enviar mensagens.
16/02 09:35	Sistema		O Fornecedor JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA pode enviar mensagens.
16/02 09:35	Sistema		O Fornecedor ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE pode enviar mensagens.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 2023.02.02.1**



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/02 09:35	Sistema		O Fornecedor COMERCIAL RL LTDA - ME pode enviar mensagens.
16/02 09:35	Sistema		O Fornecedor US DA CRUZ NETO ME pode enviar mensagens.
16/02 09:35	Sistema		O Fornecedor YBP COMERCIAL LTDA pode enviar mensagens.
16/02 09:35	Sistema		O Fornecedor OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI pode enviar mensagens.
16/02 09:39	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Para tanto, requisitamos que seja ofertado um lance ou justificativa plausível no prazo não superior a 5 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem.
16/02 09:43	US DA CRUZ NETO ME		Bom dia, JA estamos em nosso limite de preços, desde ja agradecemos!
16/02 09:45	Mickaelly Lohane Morais Tributino		A Pregoeira vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante junto ao lote, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa US DA CRUZ NETO ME, aceitamos a sua justificativa, por entender que o preço apresentado é válido e o mesmo encontra-se inferior ao do orçamento básico elaborado pelo Município.
16/02 09:45	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Requisitamos ao licitante arrematante que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais.
16/02 09:46	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Reforçamos que o prazo para envio da proposta de preços finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:45min, vindo a finalizar às 11h:45min.
6/02 09:48	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Após a competente análise da documentação de habilitação e o recebimento da proposta de preço finais da empresa arrematante e sua análise, declararemos a empresa arrematante vencedora e em seguida avançaremos para a fase recursal.
16/02 09:48	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens na plataforma.
16/02 09:54	US DA CRUZ NETO ME		proposta ja encaminhada via email
16/02 10:02	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa US DA CRUZ NETO ME junto ao lote 01, através do e-mail.
16/02 10:19	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa US DA CRUZ NETO ME, encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
16/02 10:20	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Vale ressaltar que, a empresa US DA CRUZ NETO ME, apresentou a sua Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicilio com seu prazo de validade vencido, porém, a mesma faz jus aos benefícios do Art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.
16/02 10:22	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que foi atestado o recebimento via e-mail juntamente com a sua proposta de preços finais a sua prova de regularidade fiscal junto aos débitos municipais, da empresa US DA CRUZ NETO ME, não havendo mais nenhuma restrição quanto à sua habilitação atendendo assim ao Item 13.1 do Edital Convocatório.
16/02 10:39	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Proposta - A proposta de preços finais da empresa US DA CRUZ NETO ME, junto ao lote 01, já fora devidamente analisada e se encontra classificada.
16/02 10:47	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que os julgamentos das fases de habilitação e de Proposta de Preços já se encontram divulgados e a empresa arrematante será declarada vencedora e em seguida avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
3/02 10:47	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Gêneros Alimentícios para Cesta Básica encerrada.
3/02 10:47	Sistema	01	O fornecedor US DA CRUZ NETO ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Gêneros Alimentícios para Cesta Básica.
16/02 10:47	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/02/2023 11:02:33
16/02 11:10	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.
16/02 11:10	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Gêneros Alimentícios para Cesta Básica foi ADJUDICADO.
16/02 11:10	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.
16/02 11:10	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

**PROPOSTANTES**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE	SUPER M B CENTER	30.657.733/0001-64
<b>Contato:</b> ANTONIO MARCOS PEREIRA	(88)981333427	ANTONIOSILVESTRE985@GMAIL.COM
COMERCIAL RL LTDA - ME	COMERCIAL RL	15.408.077/0001-72
<b>Contato:</b> MURILO NASCIMENTO DOS	(88)35115824	comercialrl@outlook.com



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 2023.02.02.1**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000129  
CNPJ

<b>Razão Social</b>	<b>Nome Fantasia</b>	<b>CNPJ</b>
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	SACOLÃO DISTRIBUIDORA	32.043.610/0001-69
<b>Contato:</b> CICERO SAMUEL DE SOUSA	(88)981431541	cslcomercio@hotmail.com
JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA	MERCANTIL FILGUEIRA	06.218.905/0001-19
<b>Contato:</b> JOSAFA	(88)999430388	JOSAFAASSARE@GMAIL.COM
OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	OMEGA DISTRIBUIDORA DE	41.600.131/0001-97
<b>Contato:</b> Elizabeth	(85)32559850	omegacomercial01@gmail.com
US DA CRUZ NETO ME	USC COMERCIO E SERVIÇOS	37.847.947/0001-42
<b>Contato:</b> UBIRATAN SOBREIRA	(85)997596678	usc.comercio@gmail.com
YBP COMERCIAL LTDA	YBP COMERCIAL	26.970.227/0001-53
<b>Contato:</b> ROGERIO	(88)996150751	YBPCOMERCIAL@GMAIL.COM

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino /Pregoeiro

  
Maria Vanusa de Alcântara /Equipe de Apoio

  
Francisco Francisvaldo Agostinho /Equipe de Apoio



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO**  
Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1

Data: 10 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**930E043C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.04.26.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.04.26.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente - Padrão FNDE para as Escolas da rede de ensino do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 349.288,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: Até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Zito Bezerra Filho. Data do Contrato: 15 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**C1866398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**  
**SO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.02.02.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1.A**  
 Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.02.02.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **US DA CRUZ NETO ME** vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de fevereiro de 2023.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
 Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**59967834

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE**  
**GERENTE DE CELULA DE LIMPEZA URBANA E**  
**RESIDUOS SOLIDOS.**

Portaria de Nº 112/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **FRANCISCO EUFRASIO MARTINS**, portador do CPF: 907.389.422-00 do Cargo de **GERENTE DE CELULA DE LIMPEZA URBANA E RESIDUOS SOLIDOS**, na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
 Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 000131  
 Fis. \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

**Publicado por:**  
 Antônia Cláudia de Lima Alves  
**Código Identificador:**34AE6EBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE**  
**COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS.**

Portaria de Nº 113/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **FRANCISCO VILTAMAR PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 263.100.823-53 do Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS**, na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antônia Cláudia de Lima Alves  
**Código Identificador:**4F3ABC84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE**  
**GERENTE DE CELULA DE CONSERVAÇÃO DE RUAS E**  
**ESTRADAS VICINAIS.**

Portaria de Nº 114/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **JOSE EDIGLE DE MELO**, portador do CPF: 030.519.643-01 do Cargo de **GERENTE DE CELULA DE CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS**, na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.03/2023-PE**

Pregão Eletrônico Nº 05.03/2023-PE. Objeto: aquisição de material permanente (mobiliário; eletroeletrônico; eletrodomésticos; áudio vídeo e informática) destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (88) 3633.1188.

Ararendá - CE, 17 de Fevereiro de 2023  
LUAN MOURÃO VENÂNCIO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023-PE**

O Município de Aratuba por meio da Pregoeira Oficial, torna público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PE, cujo tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM VALOR DE ATÉ 50% DO VALOR DO CONTRATO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2023 às 10hs, através do endereço eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 07 de Março de 2023 às 10hs. A partir das 10:30hs, a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, endereço eletrônico: [aratubalicitacao@gmail.com](mailto:aratubalicitacao@gmail.com).

Aratuba-CE, 17 de fevereiro de 2023  
RAQUEL FERREIRA DE PAIVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.02.1**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.02.02.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: US da Cruz Neto ME vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de fevereiro de 2023.  
MICKAELY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1602.01-23-PE**

Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 1602.01-23-PE, cujo objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano do Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 08/03/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 08/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> ou contato (85) 3331-1567.

Barreira/CE, 17 de Fevereiro de 2023  
JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato dos Contratos oriundos da Tomada de Preços nº 0906.02/2022-05 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da Praça do Bairro Conjunto Habitacional e reparos no forro da rodoviária Intermunicipal, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Lote I - Termo de Contrato Nº 1602.01/2023-05: X7 Empreendimentos EIRELI - ME com sede em Lavras da Mangabeira/CE à Rua Xavier Ângelo, No. 26, Bairro Centro, CEP: 63.300-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.594.152/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Igor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº 055.788.343-10. O valor Contratual global importa em R\$ 376.398,20 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Lote II - Termo de Contrato Nº 1602.02/2023-05: Riofe Serviços e Administrativo EIRELI de nome fantasia Riofe Serviços e Resoluções com sede em Lavras da Mangabeira/CE, à Entrada BR 230, Sala 03, Bairro Virgílio de Aguiar Gurgel, CEP 63.300-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.234.347/0001-60, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Rivaldo Oliveira Férrer, inscrito no CPF sob o Nº 006.665.843-89. O valor Contratual global importa em R\$ 42.968,87 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). As despesas decorrentes do contrato serão consignadas nas dotações orçamentárias: 0206.12.362.0043.1.003 (construção, ampliação e reforma de vias e logradouros) e 0206.04.122.0002.2.017 (gerenciamento e manutenção da Secretaria de Infraestrutura). Elemento de Despesa: 4490.51.00 Origem dos Recursos: Próprios. Da Vigência: O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Contrato para o Lote I 04 (quatro) meses e 01 (um) mês para o Lote II, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2023. Assina pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico Nº. 1512.01/2022-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro - Ceará. Contratadas: G. W. da Silva - ME, com sede na Cidade de Iguatu-CE, à Rua Maelete Cortez, nº 46 - Bairro Veneza, CEP: 63.504-365, inscrita no CNPJ/MF nº 36.713.290/0001-68, representada pelo seu proprietário o Sr. Gebson Wilame da Silva, inscrito no CPF/MF nº 080.032.524-90. Contrato Nº 1402.02/2023-01 - R\$ 333.999,70 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para o Lote I. YBP Comercial LTDA - ME, com sede na cidade de Iguatu-CE, à Rua Humberto Teixeira, nº S/N, Galpão A Km 05 - Sítio Varjota CEP: 63.510-500, inscrita no CNPJ/MF nº 26.970.227/0001-53, representada pelo seu proprietário o Sr. Yulle Batista Pinheiro Teixeira, inscrito no CPF/MF nº 071.225.833-76. Contrato Nº 1302.02/2023-01 - R\$ 24.708,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oito reais) para o Lote II. L F S Comercio e Importacao de Alimentos LTDA, com sede na cidade de Aquiraz-CE, à Rodovia BR 116, km 23, S/N, Conj C, Bloco 01, Sala 01 - Camará CEP: 63.510-

500, inscrita no CNPJ/MF nº 15.099.833/0001-29, representada pelo seu proprietário o Sr. Cristiano Freitas Ribeiro, inscrito no CPF/MF nº 707.030.513-34. Contrato Nº 1402.01/2023-01 - R\$ 445.849,20 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para o Lote III. R N Distribuidora de Alimentos LTDA, com sede na Cidade de Cratús-CE, à Rua Agaci Machado, Nº 154, Bairro Jose Rosa, CEP: 63.707-475, inscrita no CNPJ/MF nº 12.622.231/0001-16, representada pelo seu proprietário o Sr. Rivaldo Dantas Bandeira Neto, inscrito no CPF/MF nº 661.644.943-20. Contrato Nº 1402.04/2023-01 - R\$ 160.551,50 (Cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) para o Lote IV. Diego Pereira Fecchine - ME, com sede na Cidade de Juazeiro do Norte-CE, à Rua do Seminário, Nº 941 B, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-457, inscrita no CNPJ/MF nº 63.540.000/0001-43, representada pelo seu proprietário o Sr. Diego Pereira Fecchine, inscrito no CPF/MF nº 068.680.043-54. Contrato Nº 1302.05/2023-01 - R\$ 51.856,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para o Lote V. Debora Moraes da Silva Hortifruti - ME, com sede na Cidade de Várzea Alegre-CE, à Av. Luiz Afonso Diniz, 56, Centro, CEP: 63.540.000/0001-43, inscrita no CNPJ/MF nº 42.789.929/0001-91, representada pelo sua proprietária a Sra. Debora Moraes da Silva, inscrita no CPF/MF nº 604.506.463-19. Contrato Nº 1402.03/2023-01 - R\$ 322.700,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais) para o Lote VI. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Ordenadora de Despesas: Regina Celia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 1602.01/2023-05 oriundo da Tomada de Preços nº 0906.01/2022-05 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas no Distrito de Lagedo e Várzea da Conceição, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA ME, com sede em Lavras da Mangabeira/CE, à Rua Maria Zilda Gonçalves, S/N, Bairro Vila Bancária, inscrito no CNPJ sob o Nº 42.803.444/0001-05, CEP: 63.300-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Lucas da Conceição, inscrito no CPF sob o Nº 076.118.803-73. Valor Global do Contrato: R\$ 665.600,55 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0206.12.451.0012.1.005 (pavimentação em pedra tosca e asfáltica em diversas Ruas da Sede e dos Distritos), elemento de despesas nº 4.490.51.00, com recursos oriundos do programa de trabalho. Da Vigência: O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Contrato será 150 (cento e cinquenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2023. Assina pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 1602.03/2023-05 oriundo da Tomada de Preços nº 0206.01/2022-05 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca e construção de passagens molhadas na Zona Rural, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Meliuz Construções e Serviços LTDA com sede em Icó/CE, Loteamento Sol Nascente, No. 123, Bairro Sol Nascente, CEP: 63.430-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.460.479/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Fabrício Bento Nunes, inscrito no CPF sob o Nº 049.992.013-99 e CREA/CE 349853. O valor Contratual global importa em R\$ 2.888.767,04 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), conforme valores abaixo: Lote I - Pavimentação em pedra tosca no Distrito de Candeias, Distrito de Agrovila e na Comunidade Lagoa Seca, Distrito de São Miguel com o valor global de R\$ 1.083.985,29 (hum milhão oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Lote II - Pavimentação em pedra tosca e construção de passagem molhada no Sítio Vaca Morta, Distrito de Santo Antônio com o valor global de R\$ 611.159,45 (seiscentos e onze mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Lote III - Construção de passagem molhada no Sítio Pitombeira dos Irineus e na Sede do Distrito de Várzea da Conceição com o valor global de R\$ 519.851,93 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos). Lote IV - Construção de passagem molhada no Sítio Morcego e no Sítio Mamoeiro, Distrito de Candeias com o valor global de R\$ 673.770,37 (seiscentos e setenta e três mil setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos). Dotações orçamentárias: 0206.12.451.0012.1.005 (Pavimentação em pedra tosca e asfáltica em diversas ruas da sede e dos distritos) e 0206.26.782.0012.1.010 (Construção e reforma de bueiros, pontes, passagens molhadas e obras d'arte) elemento de despesas 4490.51.00, origem dos recursos: Convênio e Próprios. Da Vigência: O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Contrato para cada lote será 05 (cinco) meses, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro. Assina pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 1602.04/2023-05 oriundo da Tomada de Preços nº 1008.01/2022-05 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas nos Bairros de Fátima e Divisão, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Araguaia Empreendimentos EIRELI com sede em Caririáçu/CE, à Rodovia CE 060, Nº 45, Sala A, Bairro Paraisópolis, CEP: 63.220-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.113.297/0001-89 representada por seu proprietário o Sr. Raniel Barros de Sá inscrito no CPF sob o Nº 023.006.241-50. Valor Global do Contrato: R\$ 493.803,54 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na Dotação Orçamentária: 0206.12.451.0012.1.005 (Pavimentação em pedra tosca e asfáltica em diversas Ruas da Sede e dos Distritos) e elemento de despesas 4490.51.00. Da Vigência: O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Contrato para cada lote será 05 (cinco) meses, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2023. Assina pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 1602.05/2023-05 oriundo da Tomada de Preços nº 2308.02/2022-05 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da Praça do Leão no Bairro Prado, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: HB Serviços de Construções EIRELI com sede em Santa Inês/MA, à Rua Juscelino Kubistchek No. 50, Bairro Vila Militar inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.106.785/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Hildemilson Alves Bezerra, inscrito no CPF sob o Nº 769.558.693-53. O valor Contratual global importa em R\$ 115.667,29 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). Dotações orçamentárias: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas Dotações Orçamentárias: 0206.12.362.0043.1.003 (construção, ampliação e reforma de vias e logradouros). Elemento de Despesa: 4490.51.00 Origem dos Recursos: Próprios. Da Vigência: O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Contrato será 04 (quatro) meses, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro. Assina pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.





## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

#### Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 23 de Fevereiro de 2023.

**Esron Alex Parente de Vasconcelos**  
**Procurador Chefe**  
**OAB/CE nº 29.704**



## **- TERMO DE JULGAMENTO -**

### **Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 125/2022, de 09 de Setembro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa U.S DA CRUZ NETO inscrito no CNPJ nº 37.847.947/0001-42 classificada no Lote Único - Gêneros alimentícios para Cesta Básica, no valor global de R\$ 85.630,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e trinta reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 23 de Fevereiro de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa U.S DA CRUZ NETO inscrito no CNPJ nº 37.847.947/0001-42 classificada no Lote Único - Gêneros alimentícios para Cesta Básica, no valor global de R\$ 85.630,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e trinta reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

*Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.*

*Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.*

*Ciência aos interessados.*

*Publique-se.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 24 de Fevereiro de 2023.*

\_\_\_\_\_  
**Maria Wilcassy Garcia Alves**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000137

ASSARÉ-CE

## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1



Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Assaré**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante U.S DA CRUZ NETO inscrito no CNPJ nº 37.847.947/0001-42 classificado no Lote Único - Gêneros alimentícios para Cesta Básica, no valor global de R\$ 85.630,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**Data:** 24 de Fevereiro de 2023.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.01.17.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através daSecretaria Municipal de Saúde e a empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO. Objeto:Contratação de serviços para confecção de material gráfico e vestuário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$15.960,00(quinze mil novecentos e sessenta reais). Vigência Contratual:de 12 (doze) meses. Signatários:Regina Alice Ferreira Furtado eYanne Rakel Ferreira de Carvalho.Data do Contrato:16 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**4D145B94

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.02.07.1**

**Av**iso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.02.07.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.02.07.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**JANE BARROS DE OLIVEIRA**vencedora junto aos Lotes 01 e 06,**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**vencedora junto aos Lotes 02 e 03,**JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA**vencedora junto ao Lote 04,**R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**vencedora junto aos Lotes 05 e 07, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de fevereiro de 2023.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**C9D89A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DESPACHO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022 -**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO****Edital de credenciamento 001/2022-Secretaria de Administração e Finanças**

O Secretário de Administração e Finanças de Assaré, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada pelo d. Juízo da Comarca de Assaré nos autos do Mandado de Segurança nº 0200575-90.2022.8.06.0040, que determina a suspensão do edital de credenciamento 001/2022 bem como os atos administrativos posteriores;

CONSIDERANDO que decorrente do referido credenciamento já havia sido firmado contrato administrativo;

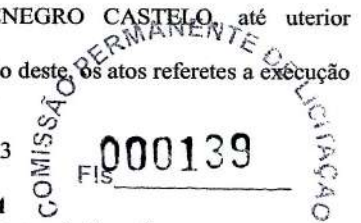
**RESOLVE**

Art. 1º. Em atendimento a decisão liminar exarada pelo d. Juízo da Comarca de Assaré nos autos do Mandado de Segurança nº 0200575-90.2022.8.06.0040 **SUSPENDER** o edital de credenciamento 001/2022 bem como o contrato administrativo firmado junto ao

leiloeiro FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, até ulterior deliberação.  
Ficam também suspensos, por meio deste, os atos referentes a execução do contrato e realização do leilão.

Assaré-CE, 24 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FLAVIO ONOFRE PAIVA**  
Secretario de Administração e Finanças de Assaré



**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**53F8D2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.02.02.1.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.02.02.1.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico**  
nº2023.02.02.1.**Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante Vencedor:**o licitanteU.S DA CRUZ NETO inscrito no CNPJ nº 37.847.947/0001-42 classificado no Lote Único - Gêneros alimentícios para Cesta Básica, no valor global de R\$ 85.630,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –Maria Wilcassy Garcia Alves- Ordenadora de Despesas daSecretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**Data:**24 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**62614063

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**  
**DAS EMPRESAS HABILITADAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.06.02.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, A SEREM PRESTADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO NOS SETORES DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE VEÍCULOS (ABASTECIMENTO) E DOAÇÕES, BEM COMO ASSESSORIA DO SETOR DE COMPRAS, PARA ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PEREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL, RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILKITADAS DAR-SE-À **NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023 ÀS 11:00 HORAS.**

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Raquelly Gomes de Sousa  
**Código Identificador:**3C4242D3



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Junta-se para um futuro melhor*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000140  
Fls. \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1



Comissão de Licitação Assaré &lt;cpllassare2021@gmail.com&gt;

**Termo de Convocação P.E. 2023.02.02.1**

2 mensagens

**Comissão de Licitação Assaré** <cpllassare2021@gmail.com>

28 de fevereiro de 2023 às 10:06

Para: UBIRATAN SOBREIRA &lt;usc.comercio@gmail.com&gt;

A Prefeitura Municipal de Assaré/CE, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Termo de Convocação em anexo.

Desde já, esta Equipe de Pregão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

**ATENÇÃO** prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Setor de Licitações.

**TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.02.02.1 - U.S DA CRUZ NETO.Pdf**

66K

**UBIRATAN SOBREIRA** <usc.comercio@gmail.com>

28 de fevereiro de 2023 às 15:12

Para: Comissão de Licitação Assaré &lt;cpllassare2021@gmail.com&gt;

Boa tarde .

Se possível poderia me mandar o contrato para ser assinado digitalmente

Em ter., 28 de fev. de 2023 às 10:06, Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com> escreveu:

A Prefeitura Municipal de Assaré/CE, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Termo de Convocação em anexo.

Desde já, esta Equipe de Pregão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

**ATENÇÃO** prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Setor de Licitações.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**Pregão Eletrônico N° 2023.02.02.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** U.S DA CRUZ NETO

**CNPJ/CPF:** 37.847.947/0001-42

**Endereço:** Rua José de Alencar, N° 498 Letra A, Flores, Iguatu/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **U.S DA CRUZ NETO**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.02.02.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 28 de Fevereiro de 2023

Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

U.S DA CRUZ

NETO:37847947000142

Assinado de forma digital por U.S  
DA CRUZ NETO:37847947000142  
Dados: 2023.02.28 16:27:24 -03'00'

.....  
**U.S DA CRUZ NETO**



## CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro U.S DA CRUZ NETO.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **U.S DA CRUZ NETO**, estabelecida na Rua José de Alencar, Nº 498 Letra A, Flores, Iguatu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.847.947/0001-42, neste ato representada por Ubiratan Sobreira da Cruz Neto, portador(a) do CPF nº 040.293.913-11, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Gêneros alimentícios para Cesta Básica						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	2000	REALEZA	3,92	7.840,00
0002	ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1. Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	5000	ECONOMICO	4,31	21.550,00
0003	BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes de 400g	PCT	2000	PETIAN	3,75	7.500,00
0004	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g.	PCT	2000	PRINCIPAL	5,98	11.960,00
0005	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	4000	SÃO BRAZ	1,78	7.120,00
0006	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	1000	DONA DE	8,24	8.240,00
0007	MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	2000	PURISSIMA	3,41	6.820,00



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Quantos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000144  
Fls. \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

0008	MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de 500g do produto.	UND	1000	PURO SABOR	5,88	5.880,00
0009	SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem metalizada de 125g.	UND	2000	NAUTIQUE	4,36	8.720,00
						<b>85.630,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 85.630,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e trinta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.





## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0112.2.040.0000	33903200
07	08	08.243.0224.2.045.0000	33903000
07	08	08.244.0223.2.052.0000	33903200

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 05 (cinco) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000146

ASSARÉ-CE

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



ASSARÉ-CE

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 28 de Fevereiro de 2023.

.....  
Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

**CONTRATANTE**

U.S DA CRUZ  
Assinado de forma digital por U.S  
DA CRUZ NETO:37847947000142  
NETO:37847947000142 Dados: 2023.02.28 16:16:51 -03'00'

.....  
U.S DA CRUZ NETO  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Paula da Silva Po CPF 023 413 693 67



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Junta lá os olhos para não perder o trabalho!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000148

ASSARÉ-CE

2) ..... CPF .....



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física U.S DA CRUZ NETO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 85.630,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ubiratan Sobreira da Cruz Neto.

Data do Contrato: 28 de Fevereiro de 2023.

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.30.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, soluções e reagentes, destinados ao atendimento das necessidades da CAF do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 43.776,50 (quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Cassio Costa Forti. Data do Contrato: 27 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**798CEDF4

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.01.30.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.30.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, soluções e reagentes, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 240.691,60 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Cassio Costa Forti. Data do Contrato: 27 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**C97C4063

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.01.30.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.30.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, soluções e reagentes, destinados ao atendimento das necessidades da CAF do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 221.155,91 (duzentos e vinte e um mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Neilton Neves dos Santos. Data do Contrato: 27 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**603A9A1B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.01.30.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.30.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, soluções e reagentes, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 350.794,50 (trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Neilton Neves dos Santos. Data do Contrato: 27 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**72BBAC6D

000150  
Fls  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2023.02.13.1  
ASSARÉ-CE

**Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.02.13.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA** vencedora junto aos Lotes 01 e 02, **GERALDO MACHADO DA SILVA** vencedora junto ao Lote 03, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 03 de março de 2023.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
- Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**991625BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2023.03.03.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.03.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços para a execução das obras de recuperação do Matadouro Público Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura:** Dia 22 de março de 2023, às 09h30min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 03 de março de 2023.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**A7AE3C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.02.02.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física U.S DA CRUZ NETO. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 85.630,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais). **Vigência Contratual:** até 31 de Dezembro de 2023. **Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. **Data do Contrato:** 28 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**67B4AE1F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA**  
**DE PREÇOS N.º TP-001/2023 - SEDUC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA  
DE PREÇOS N.º TP-001/2023 - SEDUC. **OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS  
TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA  
REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA  
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
DESTINADOS AO PNAE, JUNTO A SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO  
PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO DE**  
**LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO MENSAL. **REGIME DE**  
**EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 22 DE**  
**MARÇO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A  
LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Raquelly Gomes de Sousa  
**Código Identificador:**2FE6F68C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE A**  
**ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A**  
**UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**LEI Nº 792 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BANABUIÚ-CE A ASSOCIAR-SE E**  
**CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO**  
**DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ –**  
**UVC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr.**  
**FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais,  
e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara  
Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a  
presente Lei:

**Art.1º.** Fica a Câmara Municipal de Banabuiú autorizada a associar-se  
com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC,  
permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de  
parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica  
autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras  
do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio  
técnico de informações relativas ao exercício da atividade  
parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações  
públicas, bem como acompanhamento político das matérias de  
interesse da Câmara Municipal.

**Art.2º.** A Câmara Municipal de Banabuiú contribuirá com a UVC, na  
forma do plano de trabalho constante no instrumento a ser celebrado  
entre as partes.

Parágrafo Único. Os reajustes <sup>F</sup> nos valores pactuados serão  
determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 3º.** Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas  
decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das  
dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ –**  
**ESTADO DO CEARÁ**, aos 02 dias do mês de março do ano de dois  
mil e vinte e três.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clarice Ferreira Maciel  
**Código Identificador:**DDF85931

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E**  
**MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura  
Municipal de Banabuiú/CE, em cumprimento da **ratificação**  
procedida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de  
Banabuiú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.002/2023-DL**, a seguir:  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA UNIDADE**  
**DEMONSTRATIVA DE CONVIVÊNCIA COM O**  
**SEMIÁRIDO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA**  
**DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO**  
**AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. LOCADOR:**  
**JOAO ALVES LINHARES, CPF Nº 016.332.213-93. Valor total:**  
**R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Fundamento Legal:** artigo  
24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de  
dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Central de  
Licitação e ratificada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, Sr.  
Glauco Fausto de Brito.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**EB18A22E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura  
Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida  
pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato  
resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.005/2023-DL**, a  
seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**  
**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS RELÓGIO**  
**DE PONTO ELETRÔNICO (DEVIDAMENTE REGISTRADO**  
**NOS ORGÃOS DE CONTROLE) COM SUPORTE**  
**OPERACIONAL DE SISTEMA IN LOCO E MANUTENÇÃO**  
**PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS**  
**EQUIPAMENTOS IN LOCO, APLICATIVO PARA**  
**CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS E CONTROLE DE PONTO**  
**DIÁRIO MODULO ADICIONAL NO SISTEMA, PARA**  
**ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da  
Empresa: **DANILO BELO DE ALENCAR-ME, CNPJ Nº**  
**23.657.435/0001-09, cujo valor global é de R\$ 23.400,00 (VINTE E**  
**TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo